



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>100</u> /2022 -PMB	FOLHA Nº <u>01/22</u>
---	-----------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022-PMB:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 /2022 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 DE NOVEMBRO de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002

9

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLAUDENE APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

003

9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____


Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

004
§

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAE LSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



005
5

Ofício nº 294/2022/GS

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a elaboração de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Com a publicação da Resolução SESA nº 773/2019 que *“Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo”*, procedemos a adesão;
2. Com a publicação da Resolução SESA nº 1.071/2021 que *“Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021”*, procedemos a habilitação;
3. Com a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021, que *“Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde”*;
4. A necessidade dos equipamentos que serão utilizados para suprir a demanda dos servidores alocados nas Unidades Básicas de Saúde Central, Lordani, Invernada, Francisco Teixeira Ribeiro, IBC I, IBC II e Bela Vista, totalizando, portanto, uma estimativa de 30 unidades para distribuição;
5. Considerando que atualmente os Agentes Comunitários de Saúde já dispõem dessa ferramenta de trabalho, porém de acordo com o avanço da tecnologia, os equipamentos se encontram obsoletos, dificultando, portanto, o desempenho na otimização dos serviços;
6. Os equipamentos em questão, serão utilizados em visitas domiciliares, com o cadastro e inserção de informações das famílias que pertencem a área de abrangência do agente comunitário para o acompanhamento familiar e exportadas as informações das visitas realizadas ao sistema do Ministério da Saúde.

Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, para que assim possamos gerar uma otimização de recursos e organização dos serviços prestados em tempo hábil à população.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022


Wanderson de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



007
B

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: FLAVIO L.M. MIYASHIRO CNPJ:10.343.326/0001-75, INFOWAY CNPJ:04.960.716/0001-91 e ELECTROMARCAS CNPJ:19.317.750/0001-10.

Após, para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Gurinhatã e Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, pesquisamos também nos sites (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), e conforme anexo, não foi possível concluir as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>).

Conforme informado anteriormente, ressaltamos que as pesquisas realizadas são de itens similares ao processo a ser realizado pelo município, pois não foram encontrados descritivos idênticos.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e seu art. 19, c/c o art. 20, que dispõe sobre o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde 2016/2019, que em sua Diretriz de número 07, Programa de Qualificação da Atenção Primária (instituído pela Secretaria de Estado da Saúde em 2011), com o objetivo de qualificar o atendimento à população nos municípios paranaenses e estabelece ações de apoio para melhoria da atenção primária nos municípios;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 050, de 5 de abril de 2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;

Considerando a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º. Todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta o número de Unidades de Saúde construídas, ampliadas e reformadas com

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

recursos federais, estaduais e/ou próprios, e em atividade, e ainda, tenha as condições físicas adequadas e necessárias para a instalação dos equipamentos objeto desta Resolução.

Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único. O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo.

Art. 4º. Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

§ 1º. Os municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 2º. Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

§ 3º. Os municípios poderão solicitar equipamentos de valor acima do valor aprovado por esta Resolução, assumindo a diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os equipamentos constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Os municípios poderão solicitar a habilitação para mais de um Termo de Adesão, para aquisição dos equipamentos que constem na lista do Anexo I desta Resolução.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 5º. Caso o valor para a aquisição dos equipamentos relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, sob qualquer hipótese, fica o município responsável em suportar a diferença com recursos próprios.

§ 6º. Eventual saldo dos recursos aprovados por esta Resolução, após aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução, e descritos no Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de equipamentos complementares que constam na lista do Anexo I desta Resolução.

§ 7º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

Art. 5º. Para solicitação da Adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, os Municípios deverão instruir o processo com os seguintes documentos:

- I. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução;
- II. Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES;
- III. Apresentar cópia autenticado de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;
- IV. Ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos para atender a referida Unidade de Atenção Primária;
- V. Minuta do Termo de Adesão conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I do Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II do Termo de Adesão - Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. O pedido do Termo de Adesão deverá ser acompanhado dos documentos relacionados no art. 5º, e seus incisos, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará Resolução de Habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento;

Art. 6º. O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 7º. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição dos equipamentos de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos equipamentos o Gesto Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito meses), salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 8º. A aquisição dos equipamentos pelos municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os equipamentos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar as instalações dos equipamentos adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 9º. A adesão do Município ao Incentivo deverá ser formalizada, por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

- I. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
- II. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 1(um) ano;
- III. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;
- IV. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

- V. manter atualizados os dados em Atenção Primária da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- VI. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
- VII. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- VIII. ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
- IX. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde;
- X. implantar e implementar o sistema no Município de informação E-SUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema;
- XI. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS;
- XII. Incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- XIII. Realizar a instalação dos equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos.

Art. 11. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 12. O município como condição para repasse do recurso ou contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 13. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os equipamentos adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os equipamentos e/ou materiais foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no processo do Termo de Adesão a Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O município deverá constar no Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

§ 5º. Os gestores responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 14. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ação e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

Art. 15. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 16. O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- I. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- II. quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. quando o município não promover a execução do incentivo, conforme prazos determinados no Art. 7º e seus parágrafos.

Art. 17. Os recursos serão disponibilizados aos municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 18. Faz parte desta Resolução os anexos abaixo relacionados:

- I. Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas;
- II. Anexo II – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III – Termo de Adesão;
 - a. Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b. Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

Art. 19. O incentivo financeiro estadual previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 706/2019.

Curitiba, 05 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BANDEIRANTES**



RESOLUÇÃO Nº 022/2021

AQUISIÇÃO DE TABLETES

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tabletes para os Agentes Comunitários de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

Aprovação para aquisição de Tabletes para Agentes Comunitários de Saúde, constante na Resolução Estadual nº 1071/2021.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 14/12/2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Caçador Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 15/12/2021, publica-se

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

- Considerando a Resolução SESA nº 920/2020, que altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019.

- Considerando a Resolução SESA nº 1.070/2021, que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA nº 773/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, na modalidade “Fundo a Fundo”.

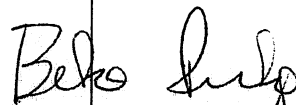
Parágrafo Único O objeto desta Resolução a ser pleiteado pelos municípios deverá ser exclusivamente de *tablets* para os Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná (conforme descrito no item 84 do Anexo I da Resolução SESA nº 1.070/2021).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 773/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná

MUNICÍPIO	Nº ACS	VALOR TOTAL
Abatiá	14	R\$16.800,00
Adrianópolis	16	R\$19.200,00
Agudos do Sul	16	R\$19.200,00
Almirante Tamandaré	13	R\$15.600,00
Altamira do Paraná	15	R\$18.000,00
Alto Paraíso	7	R\$8.400,00
Alto Paraná	22	R\$26.400,00
Alto Piquiri	47	R\$56.400,00
Altônia	26	R\$31.200,00
Alvorada do Sul	17	R\$20.400,00
Amaporã	12	R\$14.400,00
Ampére	24	R\$28.800,00
Anahy	7	R\$8.400,00
Andirá	32	R\$38.400,00
Ângulo	6	R\$7.200,00
Antonina	39	R\$46.800,00
Antônio Olinto	18	R\$21.600,00
Apucarana	197	R\$236.400,00
Arapongas	164	R\$196.800,00
Arapoti	44	R\$52.800,00
Arapuã	14	R\$16.800,00
Araruna	28	R\$33.600,00
Araucária	162	R\$194.400,00
Ariranha do Ivaí	9	R\$10.800,00
Assaí	23	R\$27.600,00
Assis Chateaubriand	34	R\$40.800,00
Astorga	32	R\$38.400,00
Atalaia	7	R\$8.400,00
Balsa Nova	14	R\$16.800,00
Bandeirantes	30	R\$36.000,00
Barbosa Ferraz	30	R\$36.000,00
Barra do Jacaré	8	R\$9.600,00
Barracão	25	R\$30.000,00
Bela Vista da Caroba	10	R\$12.000,00
Bela Vista do Paraíso	30	R\$36.000,00
Bituruna	31	R\$37.200,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 420/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	23/11/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27695-1	30,00	UND	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G; 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.	2.024,4200	60.732,60

Preço Total: 60.732,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02	24.732,60
		.00.00	
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/001011.09.02	36.000,00
		.05.18	

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 12.654/2011

Assinante

Electromarcas Com. e Import. de Eletro EIRELI
contato@electromarcas.com.br
Avenida Brasilia 6413 – Curitiba – Parana Brazil
CEP 81020010
+ 5541985363812 /+554140425635
CNPJ: 19.317.750/0001-10



ELECTROMARCAS COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS

Segue a cotação de pedido a instituição Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, CNPJ: 09.520.766/0001-36, Rua: Prefeito José Mario Junqueira, 661, Centro Bandeirantes P.R na data de 11//2022 , sendo válida por 07 dias a contar da presente data

Produto:

01 – Tablet Samsung Galaxy A8
Wi-Fi, 64GB 4GB RAM, Tela
Grande 10.5", Câmera Traseira
8MP, Câmera Frontal de 5MP,
Android 11 Cinza
R\$ 1.680,00 unit

TOTAL: R\$ 1.680.00

Carga Tributaria: ISENTO
Prazo de pagamento á vista
Prazo de entrega dos produtos
até 12 dias corridos
Fret CIF
Garantia de 01 Ano com o
Fabricante

Curitiba: 11 de Novembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.317.750/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELECTROMARÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELECTROMARÇAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALCIDIO VIANA	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 405 EDIF THE ONE BUSINES
-------------------------------	---------------	--

CEP 83.005-560	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ELECTROMARÇAS.COM.BR	TELEFONE (41) 4042-5635/ (41) 9225-8585
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO - ORÇAMENTO 638

019

INFOWAY - 04.960.716/0001-91
AV BANDEIRANTES, 194 SALA 01CENTRO - BANDEIRANTES - PR CEP: 86.360-000
Fone: (43) 3542-0708 E-mail: infoway@infowayshop.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: MARLENE DATA: 10/11/2022

NOME: CPF:
RG: CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A7 T225N 8.7P 32GB 4G	1,00			R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1.230,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 1.230,00		

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.960.716/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T. C. NABESHIMA & CIA. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOWAY	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 194	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRIBAN@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (43) 3542-1843/ (43) 8411-1447
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 15:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr
TEL 43 3542 1822

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 76235756/0001-48		
END	RUA DINO VEIGA 298 CENTRO		
CIDADE	BANDEIRANTES PR		
TEL	43 3542 4525	DATA	11/11/22

Qtde	Produto	Unit.	Total
1	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2022) 4G 128GB Tela 10,4" Câmera 8MP Frontal SMP + Caneta S Pen	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
			R\$ 2.399,00

* VALIDADE DO ORCAMENTO 15 DIAS.

Fl. L. M. Miyashiro
[CNPJ: 10.343.326/0001-75]
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.
Rua Prof. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1822
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 15:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MÉDIA R\$ 1.956,00 MEDIANA R\$ 1.870,00 MENOR R\$ 1.790

FILTROS APLICADOS

Descrição

TABLET, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE:WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR:QUAD CORE, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM:MÍNIMO 4 GB GB, TELA:SUPERIOR A 10 POL

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00051	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	170	R\$1790	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DO CEARA	389421 - CONS REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARA	30/05/2022
00013/2022	00019	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	8	R\$1800	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	989915 - PREF.MUN.DE DIAMANTE D	22/06/2022
00006/2022	00005	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	2	R\$1870	D M DOS SANTOS EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980297 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	01/07/2022
00003/2022	00004	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	6	R\$1890	E B ARAUJO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926197 - SECR. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	25/05/2022
00008/2022	00009	Pregão	481292	TABLET		UNIDADE	1	R\$2430	E B ARAUJO COMERCIAL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	926197 - SECR. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	03/06/2022



024

Relatório de Cotação: tablet

Pesquisa realizada em 22/11/2022 11:25:18

Relatório gerado no dia 22/11/2022 11:26:28 (IP: 2804:fec:d35f:b400:cd11:b6a:5a89:946d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tablet

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 47	1	R\$ 2.262,39 (un)	-	R\$ 2.262,39	R\$ 2.262,39
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 9º Grupo de Artilharia de Campanha		Nº Pregão: 32022 UASG: 160151	18/10/2022	R\$ 2.490,00
2	Agência de Modernização da Gestão de Processos		Nº Pregão: 117382021 UASG: 925998	13/10/2022	R\$ 2.624,99
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Nº Pregão: 522022 UASG: 987769	10/10/2022	R\$ 1.672,19
Valor Unitário					R\$ 2.262,39

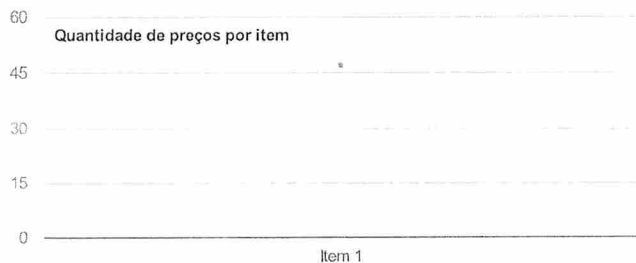
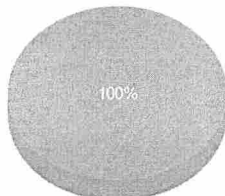
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.262,39

Valor Global: R\$ 2.262,39

Valor do item em relação ao total

1) tablet



Detalhamento dos Itens



Item 1: tablet

Preço Estimado: R\$ 2.262,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.262,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.262,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tablet processador: dual core , conectividade: wi-fi / 3g / 4g / bluetooth , tela: superior a 10 pol, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo , câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, sistema operacional: proprietário , memória ram: até 4 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.490,00

inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

9º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Material de Consumo e Permanente de Tecnologia da Informação, exclusivo para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gestor) e unidades participantes do GCALC da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Tablet - Tablet Processador: Dual Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 4 G

CatMat: 451870 - TABLET, TELA: SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR: DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO

Data: 18/10/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:160151

Lote/Item: /119

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

29.391.476/0001-82 * VENCEDOR *	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 1.399,00
------------------------------------	---	--------------

Marca: ELECTRON

Fabricante: ELECTRON ELC A8

Modelo: ELECTRON ELC A8

Descrição: Tablet - Tablet Processador: Dual Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 4 G

Estado: PB Cidade: Conde Endereço: ROD BR 101 KM 101, S/N

Telefone: (81) 3033-0070

Email: licitacao@hmaserv.com.br

40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.653,21
--------------------	--	--------------

Marca: NOKIA

Fabricante: NOKIA

Modelo: NK069

Descrição: TABLET NOKIA T20 4+64GB AZUL - NK069

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01

Telefone: (61) 9831-5551 / (61) 3032-5291

Email: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br

39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.850,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: Lenovo

Fabricante: LENOVO

Modelo: Tab P11 Plus - 4G

Descrição: Lenovo / Tab P11 Plus - 4G

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984

Telefone: (44) 9852-5088 / (44) 3810-4308

Email: fbasilio7@hotmail.com

21.487.782/0001-05	NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.296,00
--------------------	---	--------------



025
5

Marca: lenovo

Fabricante: lenovo

Modelo: tab p11 plus

Descrição: DISPOSITIVO MÓVEL, TABLET, tela: superior a 10 Pol, memória ram: até 4Gb, armazenamento interno: Superior a 32 Gb, armazenamento externo: s em armazenamento externo, processador: dual core, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi /3g /4g / bluetooth, sistema operacional: proprietário

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS GAIVOTAS, 126	IGOR	(31) 3245-3428	netminascomercio@hotmail.com

11.855.692/0001-76 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 2.440,00

Marca: Lenovo - ZA940394BR

Fabricante: Lenovo - ZA940394BR

Modelo: Lenovo - ZA940394BR

Descrição: Nome do Produto Lenovo Tab P11 Plus Nome do Modelo Tab P11 Plus Part Number ZA940394BR Configuração IPS 4GB/64GB/Wi-Fi/Android™ 11 E AN 0196119633748 UPC 196119633748 Cor Grafite Categoria Tablet Segmento Processador (Resumido) MediaTek® Processador (Modelo) MediaTek® Helio G 90T Tab Octa-Core Processador (p/resumo) Octa-Core Processador (Cores / Threads) Octa-core: 2x A76 + 6x A55 Processador (Cache) - Processador (Clock) A7 6 2.05 GHz e A55 2.0 GHz Mais informações sobre Processador - Memória RAM 4GB Detalhe memória RAM 4GB LPDDR4x Máxima expansão da memória - Ar mazenamento 64GB UFS 2.1 Armazenamento p/ resumo 64GB Chipset Plataforma MediaTek SoC Placa de vídeo Integrada ARM Mali-G76 MC4 GPU Placa de vid eo (p/ resumo) Sistema Operacional [Pré-Instalado] Android™ 11 Sistema Operacional (p/ resumo) Android Tela 11" IPS 70% NTSC Resolução de Tela 2K (2000 x 1200) Resolução de Tela (p/ resumo) 11" IPS 2K Formato de Tela 15:09 Tipo de Tela Multitouch Brilho de Tela 400 nits Taxa de atualização da Tela (Refresh Rat e) 60 Hz Wireless Wi-Fi 802.11 ac Wireless (p/ resumo) Wi-Fi Drive Óptico (leitor DVD) - Camera Frontal: 8MP com desbloqueio facial Traseira: 13MP com foco a utomático Microfone Dual Array com reconhecimento de voz Bluetooth Bluetooth® 5.1 Sintonizador de TV - Audio (alto falantes) 4 saídas de som com certifica ção Dolby Atmos™ (4x1W) Audio (porta combo para headset/headphone) - USB (3.2) Gen 1 - USB (2.0) 1 USB-C (Full) USB tipo C (3.2) Gen 1 - Leitor de Cartões Mic roSD HDMI 2.0 - Mini DisplayPort™ (1.4) - VGA - RJ-45 - Lan / Rede - Kensington Lock - Leitor de impressão digital - Touchpad - Teclado Padrão Brasileiro - Teclad o backlit LED - Teclado numérico - Bateria 7700mAh Adaptador AC 20W USB-C Dimensões produto aprox. Largura 163 mm Dimensões produto aprox. Profundid ade 7.5 mm Dimensões produto aprox. Altura 258.4 mm Peso produto aprox. 490g Dimensões embalagem aprox. Largura 187 mm Dimensões embalagem apr ox. Profundidade 47 mm Dimensões embalagem aprox. Altura 334 mm Peso embalagem aprox. 1.19Kg Conteúdo da Embalagem 1x Tablet Lenovo Tab P11 Plu s, 1x capa protetora, 1x cabo de sincronização, 1x carregador, 1x ferramenta de remoção e manual PPB Processo MCT/Data: 01200.001527/2013-91 16/04/20 13 Portaria MCT/MDIC/MF: 957, de 20/09/2013 DOU 24/09/2013 Código CEST 21.028.00CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8471.30.12 Título / Descrição (Até 60 caract eres-Melji) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi Android Título / Descrição (Até 100 caracteres) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64 GB Wi-Fi Android™ 11 11" IPS 2K ZA940394BR Título / Descrição resumida (Até 150 caracteres) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi Android ™ 11 11" IPS 2K ZA940394BR Grafite Texto descritivo (Até 2000 caracteres) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi Android 11" IPS 2K com cap a protetora Ideal para tarefas do dia a dia ao entretenimento com qualidade de imagem e som . Design premium em alumínio . Imagem impressionante: Tela 11 " multitouch IPS com experiência superior de streaming de 2K e brilho de 400nits. Possui certificação TÜV Rheinland Low Blue Light que reduz o impacto da luz da tela prejudicial aos olhos. . Login facial: Acesso rápido e seguro com reconhecimento da face . Qualidade de câmera: frontal 8MP e traseira 13MP com foco automático . Imersão sonora: 4 saídas de som com certificação Dolby Atmos™ . Possui smart áudio - Som estéreo garantido em qualquer modo de uso . Maior t empo de uso: bateria de longa duração, suporta até 15h* com um único carregamento da bateria: Reprodução de vídeo até 12h, navegação na web até 12h, repr odução de música até 15h . Acesso aos principais aplicativos via Google Play com opção de entretenimento para as crianças com aplicativos de educação e jo gos no Google Kids Space . Fácil conexão via bluetooth ou porta USC-C de periféricos como mouse, teclado, pen drive, headset e transferência de dados . Capa protetora acompanha o tablet: Possui dobra e fechamento magnético que garantem a proteção do tablet *MobileMark 2018. Todas as afirmações relativas à d uração da bateria são aproximadas. O desempenho real da bateria varia e depende de vários fatores, incluindo a configuração e a utilização do produto, o softwa re, as condições de funcionamento, a funcionalidade sem fios, as definições de gestão de energia e a luminosidade da tela, entre outros fatores. A capacidade máxima da bateria diminuirá naturalmente com o tempo e a utilização. Quantidade de produtos por pallet 300 Softwares (pré instalados) Netflix, Office, Google Photos, Google Play Google, Google Chrome, Dolby Atmos Google Entertainment Space Kids Space, Amazon Music

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 5 CHACARA 116, LOTETE	(61) 3032-5533	contato@cromatecnologia.com.br

12.132.240/0001-29 LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA R\$ 2.490,00

Marca: Motorola

Fabricante: Motorola

Modelo: Molo Tab G70

Descrição: Tablet: tela: superior a 10 Pol, memória ram: até 4Gb, armazenamento interno: Superior a 32 Gb, processador: dual core, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13mpx, conectividade: wi-fi /3g /4g / bluetooth, sistema operacional: proprietário.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR JOSE MARIA DE AZEVEDO, 93	Rafael Pedroso	(11) 2062-5723	governo@lituania.com.br

29.942.841/0001-08 FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO 95954147191 R\$ 2.500,00

Marca: LENOVO

Fabricante: LENOVO

Modelo: P11 plus 4g

Descrição: Tablet Processador: Dual Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Arma zenamento Externo: Sem Armazenamento Externo , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória R am: Até 4 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QR 104 CONJUNTO 11, 02	(61) 9902-8306	charles.sobreira69@gmail.com

34.502.530/0001-37 SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS R\$ 3.999,00
LTDA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: APPLE
 Fabricante: APPLE
 Modelo: IPAD
 Descrição: iPad 9ª geração Apple 10,2", 64GB, A13 Bionic, Wi-Fi, Cinza-espacial - MK2K3BZ/A. iPad 9ª geração Apple 10,2 A tela Retina imersiva de 10,2 polegadas é perfeita para desenhar com precisão, trabalhar em projetos ou assistir a filmes. O chip A13 Bionic oferece desempenho rápido de CPU e GPU, bem como um Neural Engine mais poderoso. Com bateria que dura o dia todo, você pode criar, trabalhar, jogar e muito mais. Faça videochamadas mais dinâmicas com o PalcoCentral e a câmera frontal ultra larga de 12 MP. A câmera traseira de 8MP captura imagens e vídeos claros e claros. Com Wi-Fi rápido e 4G LTE Advanced integrado, você pode baixar, fazer upload e transmitir em casa ou em qualquer lugar Poder que vai além do A13 Bionic Cheio de poder. Fácil de usar. Versátil. Crie faça tudo o que você gosta. Trabalhe, brinque, crie, aprenda, conecte-se e vá mais longe. Tudo isso é menos do que você imagina. O iPadOS é poderoso e fácil de usar imediatamente. Com mais de um milhão de aplicativos na AppStore somente para iPad, você sempre encontrará um que atenda às suas necessidades. 1 ano de garantia

Estado: MS Cidade: Campo Grande Endereço: R TAPUIA, 182 Nome de Contato: Derival Telefone: (65) 99608-7984 Email: licita.smartsolutions@gmail.com

21.552.695/0001-94 CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI R\$ 4.960,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: LENOVO
 Modelo: LENOVO / TAB P11 PLUS
 Descrição: "DISPOSITIVO MÓVEL, TABLET, tela: superior a 10 Pol, memória ram: até 4Gb, armazenamento interno: Superior a 32 Gb, armazenamento externo: s em armazenamento externo, processador: dual core, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi /3g /4g / bluetooth, sistema operacional: proprietário"

Estado: PR Cidade: Londrina Endereço: AV CELSO GARCIA CID, 1563 Telefone: (43) 3067-0050 Email: claromedlondrina@gmail.com

27.414.128/0001-58 M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA R\$ 4.960,00

Marca: Nokia
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: NK069
 Descrição: Tablet Nokia NK069

Estado: SP Cidade: Santana de Parnaíba Endereço: AL DAS PEROBAS, 118 Telefone: (11) 2321-3880 Email: caiomomi@gmail.com

43.222.726/0001-81 FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA CUNHA 00321706374 R\$ 4.960,00

Marca: LENOVO
 Fabricante: LENOVO
 Modelo: Tablet Lenovo Tab P11 Plus ZA940394BR
 Descrição: Tablet Lenovo Tab P11 Plus, 64GB, Wifi, Tela 11, Android 11, Grafite - ZA940394BR. Especificações: - Dimensões: 258,4 mm x 163 mm x 7,5 mm - Segurança: Desbloqueio facial. Processador: - MediaTek Helio G90T Tab Octa-Core. Memória + Armazenamento: - 4 GB de RAM + 64 GB de ROM *A memória disponível para uso, pode sofrer variações. Tela: - 11" Multitouch IPS 2K (2.000 x 1.200), 400 nits, NTSC 70%.

Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: RUA QUEFEN, 10 Telefone: (98) 8179-8991 Email: francielle.cunha@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.624,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos Data: 13/10/2022 09:00
 Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Tablet - Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 8 G SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:117382021 / UASG:925998
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.613.862/0001-49 DARIO CESAR DA SILVA 39401563888 R\$ 2.002,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: TAB A8

Descrição: ablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 3 2 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	TRAVESSA DOS MAIAS, 493	(82) 8108-4488	consultoriadcs.maceio@gmail.com

46.728.012/0001-38 VERSARIUM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 2.109,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: ZA940394BR
Descrição: TABLET LENOVO TAB P11 PLUS ZA940394BR, 11" 4GB RAM, 64GB, OCTA-CORE, ANDROID.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1480	(21) 1111-1111	xxx@xxx.xxx

40.394.327/0001-00 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 2.261,43

Marca: Lenovo P11 Plus
Fabricante: Lenovo P11 Plus
Modelo: Lenovo P11 Plus
Descrição: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Barbacena	R OLEGARIO MACIEL, 470	(32) 3052-7315	flaviajaquelinesilva@hotmail.com

40.660.759/0001-15 WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 2.624,99

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: Tab P11 Plus
Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CASTELO DE SINTRA, 910	NEUSIMAR	(31) 3665-6550	contato@wmsolutions.com.br

37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA R\$ 2.666,67

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: Galaxy Tab A8 10,5" 4G - Wi-Fi 64GB Android 11.0 C
Descrição: INFORMAÇÕES TECNICAS Características: - Marca: Samsung - Modelo: SM-X205NZAUTZTO Especificações: - Sistema Operacional: Android - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz - Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9 Processador - Velocidade do Processador: 2GHz - Tipo de Processador: Octa Core Tela: - Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) - Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera: - Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP - Câmeras Traseiras - Foco Automático. Sim - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Câmera Traseira - Flash: Não - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória: - Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* - Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) - 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Versão de MHI: Não - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 - NFC: Não - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Bateria - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 - Removível: Não Áudio e Vídeo - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativos - Gear Support: Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Gear IconX (2018)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DOS ENGENHEIROS, 431	(31) 3657-0127	licitacao.anderox@oulook.com

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI R\$ 2.700,00

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo: P11
Descrição: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: até 8 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: 8,1 a 13 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	ELIANE/FABIOLA	(87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 5.000,00
--------------------	--------------------------	--------------

Marca: Lenovo
 Fabricante: Lenovo
 Modelo: Tablet Lenovo Tab P11 Plus 64GB, 4GB RAM 4G
 Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Até 8 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	O QRC 10, 20	(61) 8518-1194	filipeaugu@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.672,19
--	--------------

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Data: 10/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição para retirada imediata, de 560 notebooks, 300 tablets e 50 microcomputadores para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o restante dos quantitativos descritos no termo de referência e o item Workstation serão destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:987769

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Tablet - Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Quantidade: 302

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

17.178.243/0001-17	OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA	R\$ 1.291,39
* VENCEDOR *		

Marca: VEIDOO
 Fabricante: SHENZHEN VEIDOO DIGITAL VISION CO., LTD.
 Modelo: TURBO 10.1
 Descrição: TABLET 10.1", MARCA: VEIDOO, MODELO: TURBO 10.1; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PROCESSADOR OCTACORE, 1.2 GHz; MEMÓRIA RAM 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO 32GB; SLOT MICRO SD MEMÓRIA EXTERNA, EXPANSIVEL 32GB; TELA DE 10.1" MULTI-TOQUE CAPACITATIVA 1280X800; WIRELESS (Wi-Fi) IEEE 802.11 A/B/C/G/N/AC DUAL BAND; BLUETOOTH 5.0; REDE FREQUÊNCIAS 2G, 3G E 4G; CÂMERA FRONTAL 8MP E TRASEIRA 13MP; BATERIA 3.7V, 6000MAH; PERMITIDO USO DURANTE CARREGAMENTO; SISTEMA INTELIGENTE DE CARREGAMENTO EVITANDO SOBREAQUECIMENTO OU ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. ACELERÔMETRO, TOUCH, GPS E GLONASS; PESO 550G; AUTO - FALANTES INTEGRADOS; MICROFONES INTEGRADOS PARA CHAMADAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO; TECLAS + - CONTROLE DE VOLUME DO SOM; ENTRADA USB 3.0 TYPE C; ENTRADA MICRO SD CARD; ENTRADA P2 3.5MM (MICROFONE E FONE DE OUVIDO); ENTRADA DUAL SIM-CARD COM FREQUÊNCIAS 3G E 4G; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0; SUPORTE MULTILÍNGUE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS DO BRASIL; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF, ETC; SUPORTE MDM; COR PRETA OU PRATA; CARREGADOR 3 PINOS NBR14136, 100-240V BIVOLT AUTO; CABO DE DADOS USB TYPE 1.5 METROS; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS E ANATEL Nº 16786-20-13514; FABRICANTE: SHENZHEN VEIDOO DIGITAL VISION CO., LTD. PAÍS DE ORIGEM: CHINA. Entrega: Os equipamentos e ou produtos serão entregues ao proponente comprador no local indicado, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, contados da nota de empenho. Garantia: Os equipamentos serão garantidos por 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e dado aceite final dos produtos. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de elaboração; Pagamentos: Deverão ser feitos da seguinte forma, no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da nota de liquidação e cumpridas as formalidades legais e previstas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Eunápolis	AV IVAN DE ALMEIDA MOURA, 699	(73) 8167-3521	okay_technology@outlook.com

28.499.773/0001-83	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI	R\$ 1.307,62
--------------------	---	--------------

Marca: FEONAL
 Fabricante: FEONAL
 Modelo: FEONAL
 Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	RUA DA PENHA, 1277	Vanessa	(15) 98113-0771	vanessa.rocha@byit.com.br

42.689.838/0001-84	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.430,00
--------------------	---------------------------------	--------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NOKIA

Fabricante: NOKIA

Modelo: NOKIA T20

Descrição: MARCA: NOKIA MODELO: T20 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10.0—(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixels. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de até 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de até 8 MP; 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. WiFi 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manual em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	AV ANTONIO DE PAULA SANTOS, 1053	(31) 9964-3336	cassioragonezi@gmail.com.br

20.247.322/0060-05 ALLIED TECNOLOGIA S.A. R\$ 1.430,00

Marca: Kross

Fabricante: Kross

Modelo: Tablet Kross Yggdrasil (KE-TB10320F)

Descrição: 3.4. TABLET: 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10.0—(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixel s. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de Memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB B ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de até 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de até 8 MP; 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. WiFi 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria. Marca/Modelo: Tablet Kross Yggdrasil (KE-TB10320F). Garantia de 12 (doze) meses on-site.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV CEM. S/N	(11) 5503-9999	alliedfiscal@alliedbrasil.com.br

28.889.651/0001-01 ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.440,00

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: SAMSUNG

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb; Complementação: Na cor preta e demais ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 3.4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS MAES, 826	(62) 3271-8494/ (62) 9316-3531	mettacontabil@hotmail.com

44.683.135/0001-74 INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 1.463,58

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: Galaxy Tab A8 10,5" 4g Sm-X205

Descrição: 3.4.1. Dimensões: 3.4.1.1. Tela Mínima 10.0—(Dez Polegadas), Touch Multitoque Capacitiva, Com Resolução Mínima De 1280x800 Pixels. 3.4.2. Processador: 3.4.2.1. Octacore Ou Superior; 3.4.3. Memória: 3.4.3.1. Mínima De 4 Gb De Memória Ram 3.4.4. Armazenamento: 3.4.4.1. Mínimo 32 Gb Rom. Com Capacidade De Ampliação De No Mínimo 32 Gb 3.4.5. Câmera: 3.4.5.1. Câmera Frontal De Até 8 Mp; 3.4.5.2. Câmera Traseira De Até 8 Mp; 3.4.6. Conexões: 3.4.6.1. Wifi 802.11 A/B/G/N; 3.4.6.2. Suporta Completo Para O Uso De Redes 3g; 3.4.6.3. Suporta Completo Para O Uso De Redes 4g Lte; 3.4.7. Sistema Operacional: 3.4.7.1. Android 10 Ou Superior Homologado Para O Equipamento Na Linguagem Português/Brasil. 3.4.8. Áudio: 3.4.8.1. 1x Line-Out (Fone De Ouvido) Padrão P2; 3.4.9. Bateria: 3.4.9.1. Bateria Em Lítio Interna De No Mínimo 6.000 Mah 3.4.10. Manuais E Acessórios: 3.4.10.1. Manuais Em Português Impressos Ou Em Mídia Eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador De Bateria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	RUA NAPOLEAO SELMI-DEI, 87	Adriana	(16) 99303-0112	vendas1@informaticadafonte.com.br

02.934.182/0001-01 WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 1.473,47

Marca: NOKIA

Fabricante: NOKIA

Modelo: T20

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb; Conforme termo de referência do edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R EMILIO CORNELSEN, 500	(41) 3039-9009

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 1.500,00

Marca: Nokia

Fabricante: Nokia

Modelo: NK069

Descrição: Tablet Nokia T20 4+64gb Azul - NK069



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A			R\$ 1.567,88		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AV TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/1220A LOJA, 01	Telefone: (61) 9831-5551 / (61) 3032-5291	Email: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 882	Telefone: (41) 3024-2050	Email: licitacao@microsens.com.br		
39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 1.580,00		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984	Telefone: (44) 9852-5088 / (44) 3810-4308	Email: fbasilio7@hotmail.com		
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA			R\$ 1.580,08		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA CASTRO ALVES, 200	Telefone: (54) 9629-4400 / (0000) 0000-0000	Email: licitamaiscommercial@gmail.com		
39.496.569/0002-06	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA			R\$ 1.593,00		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV CEM, S/N	Telefone: (31) 3222-5656	Email: eurotech@eurotech.inf.br		
43.586.321/0001-22	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA			R\$ 1.600,00		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AE QSD 04 LOTE 04 LOJA, 14	Telefone: (61) 3554-1143	Email: candangoatacarejo@gmail.com		
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL			R\$ 1.600,00		

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo: Galaxy Tab A8 (SM-X205N)
Descrição: Marca Samsung, Fabricante Samsung, Modelo Galaxy Tab A8 (SM-X205N). Tablet. Processador: Octa Core Ou Superior. Conectividade: Wi-Fi/3g/4g /Bluetooth. Tela: Superior A 10 Pol. Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb. Câmera Frontal: Até 8 Mpx. Câmera Traseira: Até 8 Mpx. Sistema Operacional: Livre. Memória Ram: 4 Gb Gb; Complementação: Na cor preta ou cinza. TABLET DIMENSÕES: Tela 10.0 (dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução de 1280x800 Pixels. PROCESSADOR: OctaCore ou superior; MEMÓRIA: 4 GB de memória RAM. ARMAZENAMENTO: 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de 32 Gb CÂMERA: Câmera frontal de até 8 MP; Câmera Traseira de até 8 MP; CONEXÕES: WiFi 802.11 a/b/g/n; Suporta completo para o uso de redes 3G; Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. ÁUDIO: 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; BATERIA: Bateria em lítio interna de 6.000 mAh. MANUAIS E ACESSÓRIOS: Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica. Acessórios: Carregador de bateria.

Marca: NOKIA
Fabricante: NOKIA
Modelo: T20 – Octa Core
Descrição: NOKIA / T20 – Octa Core – 4GB RAM – 64GB Interna – Tela 10.4

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY TAB A8 - X205
Descrição: Tablet

Marca: Nokia
Fabricante: Nokia
Modelo: T20
Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Livre Memória Ram: Mínimo 4 Gb b; Complementação: Na cor preta ou cinza e demais ESPECIFICAÇÕES DO SUBITEM 3.4 3.4. TABLET 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10.0—(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixels. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de até 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de até 8 MP; 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. WiFi 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria.

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: Galaxy TAB A8 4G SM-X205
Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb;



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: A08

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com

40.584.090/0001-20 GS INFORMATICA LTDA R\$ 1.672,19

Marca: KROSS ELEGANCE
Fabricante: KROSS ELEGANCE
Modelo: KE-TB10320F

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Livre Memória Ram: Mínimo 4 Gb b. Complementação: Na cor preta ou cinza e demais ESPECIFICAÇÕES DO SUBITEM 3.4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 8300	(43) 3351-3130	contato@taltech.com.br

31.216.370/0001-94 FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA R\$ 1.688,74

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: GALAXY A8 4G

Descrição: REVENDEDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE. TABLET MARCA SAMSUNG MODELO A8 BSM-X205/6R4 CARACTERÍSTICAS: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Livre Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb; Complementação: Na cor preta ou cinza e demais ESPECIFICAÇÕES DO SUBITEM 3.4 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10,0—(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixels. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de até 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de até 8 MP; 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G ; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM TOTAL ATENDIMENTO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERENCIA CONFORME CATALOGO ANEXADO A ESTA PROPOSTA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV SFISCENTOS, S/N	(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br

33.260.627/0001-30 TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.728,48

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: SM-X205NZAUTZO

Descrição: Tablet Samsung Galaxy Tab A8 (4G), 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva 10.5", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, Android 11 Grafite

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q ONE 8 NUMERO, 25	(61) 3553-8451	contact@tycoit.com

41.826.585/0001-80 GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 1.830,00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: TAB A8-(4G) SM-X205

Descrição: TABLET 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10,0"(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixels. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de no mínimo 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de no mínimo 8 MP. 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G ; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455	Vandir	(62) 3624-2996	licitacao@globalitech.com.br

13.680.603/0001-23 DANIEL TAVARES DE GOES R\$ 1.830,00

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: Tablet P11

Descrição: 03 – Tablet Tablet Tela: 9,1 A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário Tablet Lenovo Tab P11, 64GB Armazenamento, 4GB Memória Ram Tela 11" Fabricante: Lenovo Modelo: Tablet P11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOS TRILHOS, 2043	(11) 2503-6137	daniel@goesinformatica.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.200.266/0001-71	MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	R\$ 1.887,41
<p>Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: A8 4G Descrição: Tablet Galaxy Tab A8 4G</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SQS 408 BLOCO D, 206 Telefone: (61) 3263-0348 Email: dmachado72@yahoo.com.br</p>		
23.140.602/0001-40	GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.889,99
<p>Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: SM-X200NZAUZTO Descrição: Tablet com Sistema Operacional: Android / Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz / Processador: Tipo de Processador: Octa Core / Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) - Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M / Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP / Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps / Memória: Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB): 64 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) / Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, H OGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) / Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 / Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução d e Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Garantia: 12 meses de garantia. Demais especificações conforme edital</p> <p>Estado: PR Cidade: Santa Fé Endereço: AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 0785 Telefone: (61) 9185-0034 Email: giselaijp1998@gmail.com</p>		
17.590.881/0003-02	MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.895,00
<p>Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: : SM-X205NZAUZTO Descrição: Galaxy Tab A8 4G, tela de 10.5", TFT 1920 x 1200, Android 11, Processador Octa-Core 2.0 GHz, Memória de 64GB, 4GB RAM, Bluetooth versão 5.0, 4 G, WIFI 802.11 a/b/g/n/ac, A-GPS, GLONASS, BDS, GALILEO, Câmera traseira de 8MP e Câmera frontal de 5MP, Bateria de 7040 mAh, USB-C Incluso: Tablet, Carregador, Cabo de Dados, Fone de ouvido, Extrator de Chip e Manual do Usuário. Modelo: SM-X205NZAUZTO Fabricante: Samsung Procedência: Nacional</p> <p>Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 4462 Telefone: (11) 4746-7700 Email: fiscal@mgitech.com.br</p>		
23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	R\$ 2.050,00
<p>Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: P11 PLUS 4G Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb; Complementação: Na cor preta e demais ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 3.4</p> <p>Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R AMERICANA, 365 Telefone: (47) 3212-7118 Email: comercionovorum@gmail.com</p>		
19.317.750/0001-10	ELECTROMARCAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.145,00
<p>Marca: Lenovo Fabricante: Lenovo Modelo: Lenovo Consumer TAB P11 PLUS 64GB 4GB RAM WIFI +LT Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Proprietário Memória Ram: Mínimo 4 Gb Gb; Complementação: Na cor preta e demais ESPECIFICAÇÕES SUBITEM 3.4</p> <p>Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R ALCÍDIO VIANA, 916 Nome de Contato: RODRIGO BARBOSA Telefone: (41) 4042-5635/ (41) 9225-8585 Email: contato@electromarcas.com.br</p>		
40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	R\$ 2.182,12
<p>Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo: TAB P11 PLUS 64GB 4G Descrição: 3.4. TABLET 3.4.1. DIMENSÕES: 3.4.1.1. Tela Mínima 10.0" (dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima de 1280x800 Pixel s. 3.4.2. PROCESSADOR: 3.4.2.1. OctaCore ou superior; 3.4.3. MEMÓRIA: 3.4.3.1. Mínima de 4 GB de memória RAM 3.4.4. ARMAZENAMENTO: 3.4.4.1. Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB 3.4.5. CÂMERA: 3.4.5.1. Câmera frontal de até 8 MP; 3.4.5.2. Câmera Traseira de até 8 MP; 3.4.6. CONEXÕES: 3.4.6.1. WIFI 802.11 a/b/g/n; 3.4.6.2. Suporta completo para o uso de redes 3G; 3.4.6.3. Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; 3.4.7. SISTEMA OPERACIONAL: 3.4.7.1. ANDROID 10 ou superior homologado para o equipamento na linguagem português/Brasil. 3.4.8. ÁUDIO: 3.4.8.1. 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; 3.4.9. BATERIA: 3.4.9.1. Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh 3.4.10. MANUAIS E ACESSÓRIOS: 3.4.10.1. Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; 3.4.10.2. Acessórios: Carregador de bateria.</p> <p>Estado: ES Cidade: Serra Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 307 Telefone: (54) 9975-1751 Email: tiago@azuldata.com.br</p>		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

46.494.814/0001-20 SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904

R\$ 2.200,00

Marca: Samsung
Fabricante: Galaxy
Modelo: Tab A8

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera Traseira: Até 8 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb Tablet Samsung Galaxy Tab A8 10,5" Wi-Fi 64GB - Android 11.0 UniSOC T618 Câm. 8MP + Selfie 5MP

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Marechal Cândido Rondon 10AV AV. RIO GRANDE DO SUL, 1621 (45) 9932-1164 110413sirley@gmail.com

21.487.782/0001-05 NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 2.210,00

Marca: lenovo
Fabricante: lenovo
Modelo: tab p11 plus

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Tela: Superior A 10 Pol Armazenamento Interno: Superior A 32 Gb Armazenamento Externo: Superior A 32 Gb Câmera Frontal: Até 8 Mpx Câmera Traseira: Até 8 Mpx Sistema Operacional: Livre Memória Ram: Mínimo 4 Gb G b; Complementação: Na cor preta ou cinza e demais ESPECIFICAÇÕES DO SUBITEM 3.4

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DAS GAIVOTAS, 126 IGOR (31) 3245-3428 netminascomercio@hotmail.com

31.808.990/0001-12 BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI

R\$ 2.213,91

Marca: NOKIA
Fabricante: MULTI
Modelo: T20

Descrição: Tablet Processador: Octa Core Ou Superior , Conectividade: Wi-ela Mínima 10.0(dez polegadas), Touch Multitoque capacitiva, com resolução mínima a de 1280x800 Pixels. . PROCESSADOR: OctaCore ou superior; MEMÓRIA: Mínima de 4 GB de memória RAM, 3.4.4. ARMAZENAMENTO: Mínimo 32 GB ROM, com capacidade de ampliação de no mínimo 32 GB Câmera frontal de no mínimo 8 MP; Câmera Traseira de no mínimo 8 MP; CONEXÕES: WiFi 802.11 a/b/g/n; Suporta completo para o uso de redes 3G; Suporta completo para o uso de redes 4G LTE; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 ou superior homologado para o e equipamento na linguagem português/Brasil. ÁUDIO: 1x Line-out (fone de ouvido) Padrão P2; BATERIA: Bateria em lítio interna de no mínimo 6.000 mAh MANUAL S E ACESSÓRIOS: Manuais em português impressos ou em mídia eletrônica; Acessórios: Carregador de bateria.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R BANDEIRA DE MELO, 625 (85) 9661-9198 gerencia@jksolucoesintegradas.com

11.855.692/0001-76 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 2.214,33



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LENOVO TAB P11 PLUS

Fabricante: LENOVO TAB P11 PLUS

Modelo: LENOVO TAB P11 PLUS

Descrição: Nome do Produto Lenovo Tab P11 Plus Nome do Modelo Tab P11 Plus Part Number ZA9L0313BR Configuração IPS 4GB/64GB/Wi-Fi LTE 4GB/Android™ 11 EAN 0196119633755 UPC 196119633755 Cor Grafite Categoria Tablet Segmento Processador (Resumido) Octa-Core Processador (Modelo) MediaTek® Helio G90T Tab Octa-Core Processador (p/resumo) Octa-Core Processador (Cores / Threads) Octa-core: 2x A76 + 6x A55 Processador (Cache) - Processador (Clock) A76 2.05 GHz e A55 2.0 GHz Mais informações sobre Processador - Memória RAM 4GB Detalhe memória RAM 4GB LPDDR4x Máxima expansão da memória - Armazenamento 64GB UFS 2.1 Armazenamento p/ resumo 64GB Chipset Plataforma MediaTek SoC Placa de vídeo Integrada ARM Mali-G76 MC4 GPU Placa de vídeo (p/ resumo) Sistema Operacional [Pré-Instalado] Android™ 11 Sistema Operacional (p/ resumo) Android Tela 11" IPS 70% NTSC Resolução de Tela 2K (2000 x 1200) Resolução de Tela (p/ resumo) 11" IPS 2K Formato de Tela 15:9 Tipo de Tela Multitouch Brilho de Tela 400 nits Taxa de atualização da Tela (Refresh Rate) 60 Hz Wireless Wi-Fi 802.11 ac Wireless (p/ resumo) Wi-Fi+LTE Drive Óptico (leitor DVD) - Camera Frontal: 8MP com desbloqueio facial Traseira: 13MP com foco automático Microfone Dual Array com reconhecimento de voz Bluetooth Bluetooth® 5.1 Sintonizador de TV - Audio (alto falantes) 4 saídas de som com certificação Dolby Atmos™ (4x1W) Audio (porta combo para headset/headphone) - USB (3.2) Gen 1 - USB (2.0) 1 USB-C (Full) USB tipo C (3.2) Gen 1 - Leitor de Cartões MicroSD HDMI 2.0 - Mini DisplayPort™ (1.4) - VGA - RJ-45 - Lan / Rede - Kensington Lock - Leitor de impressão digital - Touchpad - Teclado Padrão Brasileiro - Teclado backlit LED - Teclado numérico - Bateria 7700mAh Adaptador AC 20W USB-C Dimensões produto aprox. Largura 163 mm Dimensões produto aprox. Profundidade 7.5 mm Dimensões produto aprox. Altura 258.4 mm Peso produto aprox. 490g Dimensões embalagem aprox. Largura 187 mm Dimensões embalagem aprox. Profundidade 47 mm Dimensões embalagem aprox. Altura 334 mm Peso embalagem aprox. 1.19Kg Conteúdo da Embalagem 1x Tablet Lenovo Tab P11 Plus, 1x capa protetora, 1x cabo de sincronização, 1x carregador, 1x ferramenta de remoção e manual PPB Processo MCT/Data: 01200.001527/2013-91 16/04/2013 Portaria MCT/MDIC/MF: 957, de 20/09/2013 DOU 24/09/2013 Código CEST 21.028.00 CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8471.30.12 Título / Descrição (Até 60 caracteres-Meli) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi+LTE Android™ 11 11" IPS 2K ZA9L0313BR Grafite Título / Descrição resumida (Até 150 caracteres) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi+LTE Android™ 11 11" IPS 2K ZA9L0313BR Grafite Texto descritivo (Até 2000 caracteres) Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi+LTE Android™ 11 11" IPS 2K com capa protetora Ideal para tarefas do dia a dia ao entretenimento com qualidade de imagem e som. Design premium em alumínio. Imagem impressionante: Tela 11" multitouch IPS com experiência superior de streaming de 2K e brilho de 400nits. Possui certificação TÜV Rheinland Low Blue Light que reduz o impacto da luz da tela prejudicial aos olhos. Login facial: Acesso rápido e seguro com reconhecimento da face. Qualidade de câmera: frontal 8MP e traseira 13MP com foco automático. Imersão sonora: 4 saídas de som com certificação Dolby Atmos™. Possui smart áudio - Som estéreo garantido em qualquer modo de uso. Maior tempo de uso: bateria de longa duração, suporta até 15h* com um único carregamento da bateria: Reprodução de vídeo até 12h, navegação na web até 12h, reprodução de música até 15h. Acesso aos principais aplicativos via Google Play com opção de entretenimento para as crianças com aplicativos de educação e jogos no Google Kids Space. Fácil conexão via bluetooth ou porta USB-C de periféricos como mouse, teclado, pen drive e transferência de dados. Capa protetora acompanha o tablet: Possui dobra e fechamento magnético que garantem a proteção do tablet *MobileMark 2018. Todas as afirmações relativas à duração da bateria são aproximadas. O desempenho real da bateria varia e depende de vários fatores, incluindo a configuração e a utilização do produto, o software, as condições de funcionamento, a funcionalidade sem fios, as definições de gestão de energia e a luminosidade da tela, entre outros fatores. A capacidade máxima da bateria diminuirá naturalmente com o tempo e a utilização. Quantidade de produtos por pallet 300 Softwares (pré instalados) Netflix, Office, Google Photos, Google Play Google, Google Chrome, Dolby Atmos Google Entertainment Space Kids Space, Amazon Music

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília R 5 CHACARA 116, LOTE1E

Telefone: Email:
(61) 3032-5533 contato@cromatecnologia.com.br



9

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tablet

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/10/2022 e 18/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

031

9

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO n° 096/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 025/2022

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MELHORIA DOS INDICADORES DE CAPTAÇÃO PONDERADA ATRAVÉS DO CADASTRO DA POPULAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESUS-PEC POR MEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

*O Senhor **Marcelo Silva Borges Parreira**, Pregoeiro designada pela municipalidade de GURINHATÃ-MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n° 096/2022**, que será regida pela Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 02/09/2022 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Refere-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MELHORIA DOS INDICADORES DE CAPTAÇÃO PONDERADA ATRAVÉS DO CADASTRO DA POPULAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESUS-PEC POR MEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal que regulamentou pregão eletrônico no município de Gurinhatã, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n° 3.555 de 08 de agosto de 2000, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 096/2022

Modalidade: Pregão 025/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MELHORIA DOS INDICADORES DE CAPTAÇÃO PONDERADA ATRAVÉS DO CADASTRO DA POPULAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESUS-PEC POR MEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S.

1. O fornecimento do bem, deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

2. DO OBJETO

2.1 Refere-se à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM MELHORIA DOS INDICADORES DE CAPTAÇÃO PONDERADA ATRAVÉS DO CADASTRO DA POPULAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESUS-PEC POR MEIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / VALOR MÉDIO

3.1

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unit	Valor Global
1	TABLET WIFI 64GB 4GB RAM SM-T220NZAUZTO; TIPO DE TELA TFT FHD; RESOLUÇÃO FHD (1920 X 1080) 60FPS; BLUETOOTH SIM; ENTRADAS USB TYPE-C; CÂMERA TRASEIRA 8MP; CÂMERA FRONTAL 2MP; RECURSOS DE CÂMERA FLASH FRONTAL NA TELA; TV DIGITAL NÃO; FUNÇÃO TELEFONE SIM; GPS SIM; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; PROCESSADOR OCTA-CORE; MEMÓRIA RAM 4GB; TECNOLOGIA DA TELA CAPACITIVA; TAMANHO DO DISPLAY 8,7; CONEXÃO WI-FI; MEMÓRIA INTERNA 64GB;	UN	10,00	1886,00000 '0	18860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

<p>EXPANSIVO ATÉ?MICROSD ATÉ 1TB; CONEXÕES WI-FI ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO; APARELHOS COMPATÍVEIS 4G; MATERIAL/ COMPOSIÇÃO METAL; RECURSOS/ FUNCIONALIDADES; EXPERIÊNCIA; MULTIPLoS DISPOSITIVOS: FUNÇÃO DE EXTENSÃO DE CHAMADA E MENSAGENS VIA WI-FI, COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS QUICK SHARE, AUTO HOTSPOT; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 TABLET , 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP)12,4 X 21,25 X 8 DIMENSÕES EMBALAGEM - CM (AXLXP) 13,6 X 22,3 X 43 PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 371 GRAMASPESO LIQ. DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 511 GRAMAS OUTRAS FUNÇÕES ALTO- FALANTES DUPLOS E EFEITO DOLBY ATMOS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; COR GRAFITE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABLET, 01 CARREGADOR, 01 CABO DE DADOS, 01 EXTRATOR DE CHIP, 01 MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES; DIMENSÕES DO PRODUTO - CM(AXLXP)12,4X21,25 X 8; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 0,371 REFERÊNCIA DO MODELO SM- T220NZAUZTO.</p>				
--	--	--	--	--

4 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente solicitação tem como justificativa o registro de preço de ITENS para suprir as necessidades futuras do Departamento de Saúde e assim dar continuidade ao desenvolvimento das atividades fins da mesma.

4.2 A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

26/05/2022 até 22/11/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 69.70% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	80.00%	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 4G 64GB CINZA ANDROIDE
7892509121620		
	10.00%	SAMS GALAXY TAB A7 LITE 4G 64GB GRAFITE ANDROIDE
7892509119313		
	10.00%	TABLET 8.7 GALAXY TAB A7 LITE WIFI 64GB 5M T220 GRAFITE ANDROID 11 SAMSUNG
7892509119290		
		NB381 TABLET ULTRA 10
7908414431041		TABLET 10.1 64GB 4G OCTA CORE PRATA ANDROID 11 NB381 U10 ULTRA
		38517 TABLET LENOVO P11 PLUS 64GB WI FI LTE 4G TELA 11 GRAFITE ZA9L0313UR
196119633755		

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	23	---	23	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	15	---	15	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 86520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000



[CELEPAR](#)



ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:27

Para: inforprint@hotmail.com

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

 **PREGÃO TABLETS.xlsx**

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 15:59

Para: inforprint@hotmail.com

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:32

Para: inforprint@hotmail.com

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: infoway@infowayshop.com.br

7 de novembro de 2022 11:24

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnj

**PREGÃO TABLETS.xlsx**

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: infoway@infowayshop.com.br

9 de novembro de 2022 15:59

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: infoway@infowayshop.com.br

11 de novembro de 2022 08:32

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:21

Para: Rodrigo Informática 3538-5929-Andirá-PR <rodrigo.andira@live.com>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj



PREGÃO TABLETS.xlsx

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 15:59

Para: Rodrigo Informática 3538-5929-Andirá-PR <rodrigo.andira@live.com>

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:32

Para: Rodrigo Informática 3538-5929-Andirá-PR <rodrigo.andira@live.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 16:01

Para: contabilidadeangelos@hotmail.com

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnj



PREGÃO TABLETS.xlsx

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:31

Para: contabilidadeangelos@hotmail.com

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

 Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 16:03

Para: giselajp1998@gmail.com

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnj



PREGÃO TABLETS.xlsx

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:31

Para: giselajp1998@gmail.com

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vaottoni@gmail.com

9 de novembro de 2022 16:04

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

 Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

 **PREGÃO TABLETS.xlsx**
12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vaottoni@gmail.com

11 de novembro de 2022 08:31

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

 Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 16:06

Para: mservice@mservice.com.br

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

 **PREGÃO TABLETS.xlsx**
12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:31

Para: mservice@mservice.com.br

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

 Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

5 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:27

Para: PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA <licitaprosudeste@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnpj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

**PREGÃO TABLETS.xlsx**

12K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

9 de novembro de 2022 15:59

Para: PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA <licitaprosudeste@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes?

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:32

Para: PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA <licitaprosudeste@gmail.com>

Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes? Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

<licitaprosudeste@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:34

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Bom dia COMPRAS. Não trabalhamos com esse tipo de material

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,



Rua Castelo, nº 129, Vera Cruz , Cariacica- ES
Contato:(27)2141-8968 - WhatsApp: (27) 99981-1094

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

11 de novembro de 2022 08:35

Para: PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA <licitaprosudeste@gmail.com>

Bom dia, obg pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:24

Para: SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br>

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estou à disposição

att

Fernanda

Dados:

Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

cnj:09.520.756/0001-36

Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.

Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

-assinatura

-data de realização

-prazo de validade

-papel timbrado ou carimbo contendo cnj

**PREGÃO TABLETS.xlsx**

12K

SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br>

7 de novembro de 2022 11:33

Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NÃO TEMOS O PRODUTO SOLICITADO.

AGRADECEMOS A CONSULTA E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS COTAÇÕES.

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES EMAILS.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES

SCORPION INFORMÁTICA LTDA.

41 99992-0454

www.scorpioninformatica.com.br

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 13:35

Para: SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br>

Boa tarde, obg pelo retorno.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PARA BANDEIRANTES

3 mensagens


COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Fabio - Gerente Comercial - MI informatica <fabio@mimegastore.com>

7 de novembro de 2022 11:26

Bom dia, tudo bem? O município de Bandeirantes irá realizar um processo de aquisição de tablets para disponibilização aos agentes de saúde, gostaria de solicitar a possibilidade de envio de um orçamento para que possamos dar andamento a abertura do processo.
Desde já agradeço.
Qualquer dúvida estou à disposição
att
Fernanda

Dados:
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj:09.520.756/0001-36
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661, centro.
Bandeirantes-Pr

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
-assinatura
-data de realização
-prazo de validade
-papel timbrado ou carimbo contendo cnpj

 **PREGÃO TABLETS.xlsx**
12K

fabio@mimegastore.com <fabio@mimegastore.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:43


Bom dia

Infelizmente não dispomos de equipamento que atenda a especificação.

Atenciosamente.



Fabio Rigo
Gerente Comercial

(45) 3055 3500  fabiobmx@hotmail.com
(45) 99126-2395 

Toledo PR

*Toda e qualquer operação de credito está sujeita a aprovação e /ou disponibilidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: fabio@mimegastore.com

7 de novembro de 2022 13:36

Boa tarde, obg pelo retorno.
att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL DE PREGÃO SRP N° 046/2022

DATA: 02/08/2022

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Tablets

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Fernanda Paliga da Rosa, designada pela Portaria n° 522/2022, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência (**com reserva de cota de 10% (dez por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte**), processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, do Decreto n° 10.024, de 20/09/2019, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal n° 1.708/2005, do Decreto Federal n° 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal 3.025, de 20/05/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas** do dia **02 de agosto de 2022**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços para aquisição de Tablets destinados aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santana da Boa Vista/RS**, para um período de 01 (um) ano, conforme descrição e quantitativos dos produtos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

A descrição e quantitativos do objeto estão discriminados conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Estimada	Quant. Máxima	Valor Unitário médio
01	Tablet especificações mínima: Tela 10,4 (ou superior), Resolução 2000x1200 (ou superior), Conectividade 4G, Bluetooth, Wifi, GPS, Sistema operacional Android 10 (ou superior), Processador Octa core 2.0 GHZ (ou superior), Memória 4gb RAM (ou superior), armazenamento 64 GB expansível (ou superior), Câmara Principal 8MP (ou superior), Câmara Frontal 5MP (ou superior), bateria 7040mAh, Microfone embutido, permitir uso de Caneta PEN, com Capa case, Película Protetora e Fone de ouvido. Garantia do fabricante mínima de 12 meses.	Un	01	800	1200	R\$ 2.333,30

- Os custos de transporte do (s) equipamento (s) ocorrerão por conta da CONTRATADA;
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhum tipo de avaria.
- Os equipamentos ofertados na proposta comercial devem ser de 1ª linha, ótima qualidade, deve informar marca e modelo do produto na proposta que será conferido durante a entrega.

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº1071/2021, REGULAMENTADA PELA SESA Nº773/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE A ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	30	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização	R\$2.024,42	R\$60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses	
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Com a publicação da Resolução SESA nº 773/2019 que “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo”, procedemos a adesão;
2. Com a publicação da Resolução SESA nº 1.071/2021 que “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021”, procedemos a habilitação;
3. Com a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021, que “Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde”;
4. A necessidade dos equipamentos que serão utilizados para suprir a demanda dos servidores alocados nas Unidades Básicas de Saúde Central, Lordani, Invernada, Francisco Teixeira Ribeiro, IBC I, IBC II e Bela Vista, totalizando, portanto, uma estimativa de 30 unidades para distribuição;
5. Considerando que atualmente os Agentes Comunitários de Saúde já dispõem dessa ferramenta de trabalho, porém de acordo com o avanço da tecnologia, os equipamentos se encontram obsoletos, dificultando, portanto, o desempenho na otimização dos serviços;



6. Os equipamentos em questão, serão utilizados em visitas domiciliares, com o cadastro e inserção de informações das famílias que pertencem a área de abrangência do agente comunitário para o acompanhamento familiar e exportadas as informações das visitas realizadas ao sistema do Ministério da Saúde.

Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, para que assim possamos gerar uma otimização de recursos e organização dos serviços prestados em tempo hábil à população.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: FLAVIOL.M. MIYASHIRO CNPJ:10.343.326/0001-75, INFOWAY CNPJ:04.960.716/0001-91 e ELECTROMARCAS CNPJ:19.317.750/0001-10.

Após, para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Gurinhatã e Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, pesquisamos também nos sites (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), e conforme anexo, não foi possível concluir as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>).

Conforme informado anteriormente, ressaltamos que as pesquisas realizadas são de itens similares ao processo a ser realizado pelo município, pois não foram encontrados descritivos idênticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COMPUTEL	ORÇAMENTO INFOWAY	ORÇAMENTO ELECTROMARCAS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	EDITAL MUNICÍPIO DE GURINHATA	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
	<p>TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10,4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM-GSM 850; GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	30	R\$ 2.399,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.769,66	R\$ 2.262,39	R\$ 1.956,00	R\$ 2.333,30	R\$ 1.886,00	2.109,65	R\$ 2.024,42	R\$ 60.732,60



6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita em parcela única conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro (Almoxarifado central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO 00310/001011.09.02 .05.18

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.



A quantidade estimada será solicitada em um único pedido (empenho).

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo –



IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 368/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

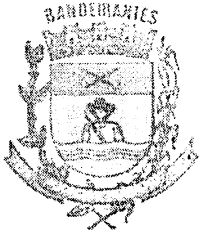
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar – se a Secretaria Municipal da Fazenda e em especial o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA N° 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

Colha-se manifestação


JOYCE FERREIRA-PARPINELLI
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA nº 1.542/2022**

Súmula: Altera a Portaria nº 1.540/2022,

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a Portaria nº 1.540/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- JOYCE FERREIRA PARPINELLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ☒ JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- ☒ FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83; e
- ☒ JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 153 do dia 04/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PROTOCOLO NÚMERO 368/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

**PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/000303.01.02 .00.00
--

4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO 00310/001011.09.02 .05.18
--

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 368/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de novembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário Municipal da Fazenda



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2022

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 368/2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e na legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 93/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Pregoeiro Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609-97 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob n.º 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60, designados pela Portaria n.º 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H30M DO DIA //2022
---	-----------------------------

1.3. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasnet.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.4.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

do Município, acessível no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasnet.gov.br.

1.6. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.**

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de R\$ 60.732,60 (sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

8

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

5

- 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
- 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasnet.gov.br.

- a) **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.**
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

060
9

liberação do Edital, até as **08h30 do dia**

horário de Brasília-DF.

- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.7. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 8.1. A partir das **08h30 do dia** **horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.
- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

061

8

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa de lances para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.



9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços **ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 2 (duas) horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

063

8

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.3. **A proposta deverá conter:**

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos:

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR**



ITEM.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

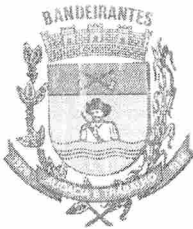
14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e



junto ao Ministério da Previdência Social;

- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10. Serão também desclassificadas as propostas:
 - 14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
 - 14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital,



ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7)**

15.1.1. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (item 15.2) – **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

15.1.2. À habilitação jurídica; (item 15.4)

15.1.3. À qualificação técnica; (item 15.5)

15.1.4. À qualificação econômico-financeira; (item 15.6)

15.1.5. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 15.7)

15.2. **Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo V)**

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.3.2. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.3.3. **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.4. **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;



15.3.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

15.3.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1999;

15.3.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

15.4. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.4.1. **Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral - CRC.**

15.4.2. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,** acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. **No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,** acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. **No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro** ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068
9

pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

***OBS.:** Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante **assinatura digital**, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.*

15.4 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

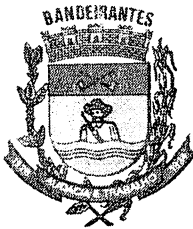
15.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.6.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

15.7.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

069

9

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT,** mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

15.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8

15.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.15 As declarações exigidas no item 15.3 serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.16 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.17 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

071

8

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.18 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.19 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.19.1 Habilitação jurídica;

15.19.2 Qualificação econômico-financeira;

15.19.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

15.20 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.22 Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.22.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física:

15.22.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.22.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.22.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.23 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.24 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.25 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.



16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

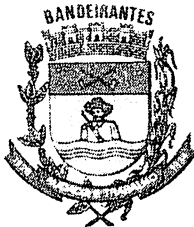
17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasnet.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

073

8

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

4640	-	11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/000303.01.02	.00.00		
4110	-	11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00310/001011.09.02	.05.18		

19. SANÇÕES

19.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

19.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de



perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 19.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
 - 19.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
 - 19.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
 - 19.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 19.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- 19.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 19.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

075

9

21.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

21.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

21.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

21.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

21.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

21.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

076

9

processo desde a realização da sessão pública.

22.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

22.6. **O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.**

22.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

22.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

22.9. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**
- Anexo III – Minuta e Extrato do Contrato;**
- Anexo IV – Declaração Unificada.**

22.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

077

5

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº1071/2021, REGULAMENTADA PELA SESA Nº773/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	30	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600),	R\$2.024,42	R\$60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

078

8

			B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses	
--	--	--	---	--

TOTAL GERAL R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Com a publicação da Resolução SESA nº 773/2019 que “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo”, procedemos a adesão;
2. Com a publicação da Resolução SESA nº 1.071/2021 que “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021”, procedemos a habilitação;
3. Com a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021, que “Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde”;
4. A necessidade dos equipamentos que serão utilizados para suprir a demanda dos servidores alocados nas Unidades Básicas de Saúde Central, Lordani, Invernada, Francisco Teixeira Ribeiro, IBC I, IBC II e Bela Vista, totalizando, portanto, uma estimativa de 30 unidades para distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

079

9

5. Considerando que atualmente os Agentes Comunitários de Saúde já dispõem dessa ferramenta de trabalho, porém de acordo com o avanço da tecnologia, os equipamentos se encontram obsoletos, dificultando, portanto, o desempenho na otimização dos serviços;
6. Os equipamentos em questão, serão utilizados em visitas domiciliares, com o cadastro e inserção de informações das famílias que pertencem a área de abrangência do agente comunitário para o acompanhamento familiar e exportadas as informações das visitas realizadas ao sistema do Ministério da Saúde.

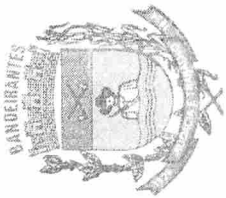
Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, para que assim possamos gerar uma otimização de recursos e organização dos serviços prestados em tempo hábil à população.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: FLAVIOL.M. MIYASHIRO CNPJ:10.343.326/0001-75, INFOWAY CNPJ:04.960.716/0001-91 e ELECTROMARCAS CNPJ:19.317.750/0001-10.

Após, para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Gurinhatã e Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, pesquisamos também nos sites (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>), e conforme anexo, não foi possível concluir as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>).


Conforme informado anteriormente, ressaltamos que as pesquisas realizadas são de itens similares ao processo a ser realizado pelo município, pois não foram encontrados descritivos idênticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COMPUCEL	ORÇAMENTO INFOWAY	ORÇAMENTO ELECTROMARCAS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	EDITAL MUNICÍPIO DE GURINHATÁ	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	<p>TABLET: Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz; 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede/Bandas: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7.040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	30	R\$ 2.399,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.769,66	R\$ 2.262,39	R\$ 1.956,00	R\$ 2.333,30	R\$ 1.886,00	2.109,65	R\$ 2.024,42	R\$ 60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 
ESTADO DO PARANÁ

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita em parcela única conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro (Almoxarifado central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **RS60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00310/001011.09.02 .05.18

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de



empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será solicitada em um único pedido (empenho).

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresenta-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº /2022-PMB

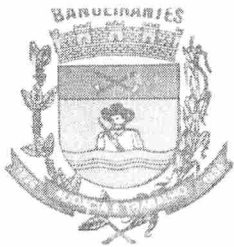
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	30	UND	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen. Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses		RS	RS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						RS

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
FONE:	E-MAIL:



REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15, 15.1, 15.2, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



088

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

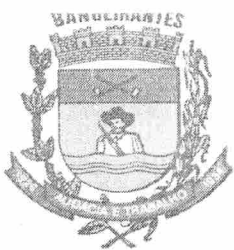
CONTRATO N° /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital n° /2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA N° 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico n° 93/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2022.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

3
...
VALOR TOTAL					RS

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/001011.09.02 .05.18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 15 (quinze) dias, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

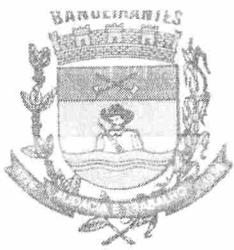
§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:



092

§

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**§1º Pelo CONTRATANTE:**

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;



- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

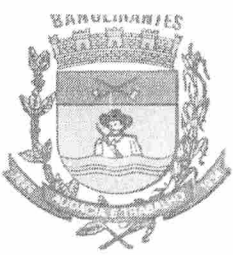
§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

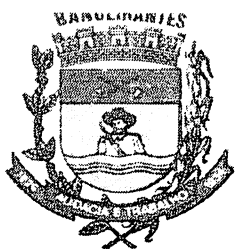
CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/001011.09.02 .05.18

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação para fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

098-A

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº /2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 368/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - 2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ano referência 2022 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame **não** será realizado com itens exclusivos e nem cota para ME, EPP e MEI, uma vez que não constam os pré-requisitos do art. 47, 48, 49 da LC 123/06 e suas alterações, e itens abertos, tais como a comprovação de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP e MEI.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Pregoeira

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 254/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 368/2022. Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de *tablets*.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Solicitação e justificativa Secretário de Saúde; Resolução SESA nº. 773/2019; Resolução SESA nº. 1071/2021; orçamentos; Pesquisa Painel de Preços; Pesquisa Banco de Preços; Edital de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto; Termo de Referência; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

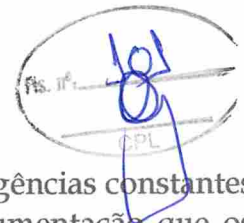
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de **R\$ 60.732,60** (*sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

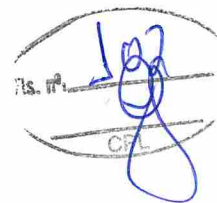
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

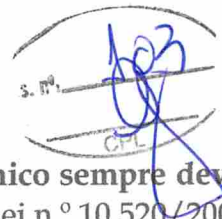
CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, **deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica**, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Razão pela qual, demonstra-se correta a opção da Administração Pública pela modalidade de eletrônica do pregão.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a **8 dias úteis**, conforme artigo 4º, inciso V da Lei n.º. 10.520/2002.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 368/2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e na legislação correlata, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 93/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. Pregoeiro Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob nº 590.505.609-97 e equipe de apoio: Wesley Rodrigo Ramos Pires portador do RG 10.336.692-5 e do CPF sob nº 063.945.289-20 e Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob nº 023.000.589-60, designados pela Portaria nº 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H30M DO DIA 18/01/2023
---	---------------------------------

1.3. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasnet.gov.br para ciência de todos os interessados.

1.4.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.5. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº.

CPI

do Município, acessível no seguinte endereço <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço www.comprasnet.gov.br.

1.6. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.**

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

2.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo para este certame será de **RS 60.732,60 (sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

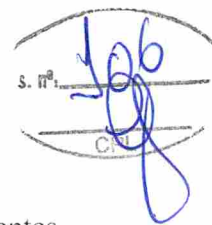
OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

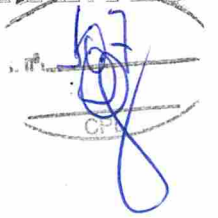
5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
- 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasnet.gov.br.

- a) **O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.**
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que portadores.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

108

liberação do Edital, até as **08h30 do dia 18/01/2023** horário de Brasília-DF.

- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.7. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 8.1. A partir das **08h30 do dia 18/01/2023** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.
- 8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

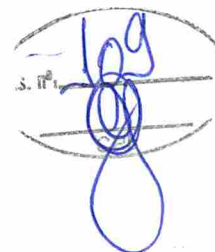
9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

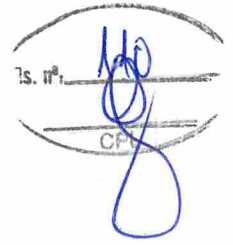


- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados será estipulada, conforme o item, no sistema compras.gov, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa de lances para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços **ajustada** e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, **em até 2 (duas) horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.3. **A proposta deverá conter:**

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

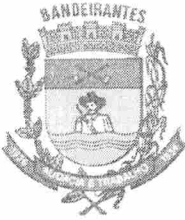
12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ITEM.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

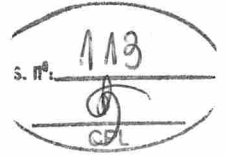
14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



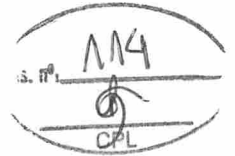
junto ao Ministério da Previdência Social;

- 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10. Serão também desclassificadas as propostas:
- 14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
- 14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- 14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7)

15.1.1. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (item 15.2) – **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

15.1.2. À habilitação jurídica; (item 15.4)

15.1.3. À qualificação técnica; (item 15.5)

15.1.4. À qualificação econômico-financeira; (item 15.6)

15.1.5. À regularidade fiscal e trabalhista; (item 15.7)

15.2. **Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo V)**

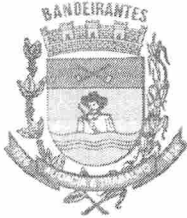
15.3. Declarações complementares:

15.3.1. Declaração de empresa ME/EPP;

15.3.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação:

15.3.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



15.3.5. **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

15.3.6. **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 199;

15.3.7. **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT

15.4. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.4.1. **Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral - CRC.**

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

15.5.1. **Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada** comprovando que a proponente forneceu bens com características



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no 116
CPL

pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

*OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante **assinatura digital**, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.*

15.4 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.5 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.6.1 **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ:**

15.7.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

117
CPL

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.3 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,** fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.7.4 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

15.7.5 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.7.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT,** mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

15.8.1 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação:

15.9 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.14 Para as certidões emitidas que não especificuem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

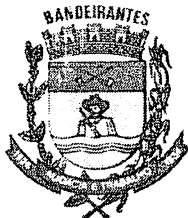
15.15 As declarações exigidas no item 15.3 serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

15.16 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

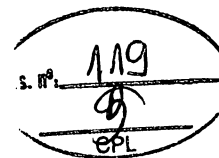
a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.17 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.18 A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.19 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.19.1 Habilitação jurídica;

15.19.2 Qualificação econômico-financeira;

15.19.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

15.20 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

15.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.22 Todos os documentos deverão ser apresentados:

15.22.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.22.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

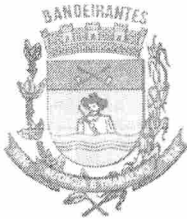
15.22.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.22.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.23 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.24 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.25 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

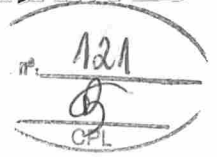
17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasnet.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
00303/000303.01.02 .00.00	
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00310/001011.09.02 .05.18	

19. SANÇÕES

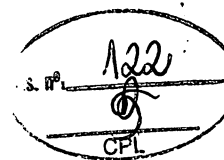
19.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

19.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



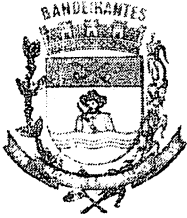
perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 19.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
- 19.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- 19.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- 19.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 19.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- 19.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 19.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

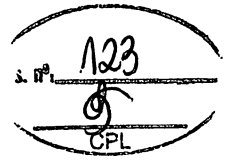
- 20.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

21.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

21.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

21.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

21.5. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço.

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

21.6. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

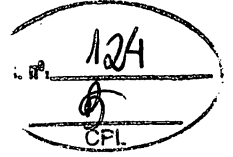
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



processo desde a realização da sessão pública.

22.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

22.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

22.6. **O Termo de Referência, assim como os anexos, são partes integrantes deste Edital.**

22.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

22.8. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

22.9. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**
- Anexo III – Minuta e Extrato do Contrato;**
- Anexo IV – Declaração Unificada.**

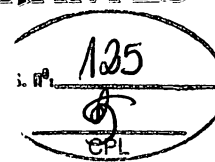
22.10. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes, 02 de dezembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

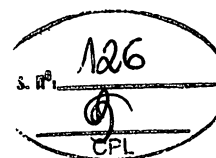
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº1071/2021, REGULAMENTADA PELA SESA Nº773/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	30	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600),	R\$2.024,42	R\$60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses	
--	--	--	---	--

TOTAL GERAL R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

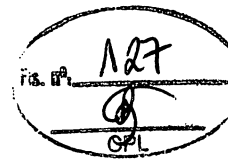
Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Com a publicação da Resolução SESA nº 773/2019 que "*Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo*", procedemos a adesão;
2. Com a publicação da Resolução SESA nº 1.071/2021 que "*Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021*", procedemos a habilitação;
3. Com a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021, que "*Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde*";
4. A necessidade dos equipamentos que serão utilizados para suprir a demanda dos servidores alocados nas Unidades Básicas de Saúde Central, Lordani, Invernada, Francisco Teixeira Ribeiro, IBC I, IBC II e Bela Vista, totalizando, portanto, uma estimativa de 30 unidades para distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. Considerando que atualmente os Agentes Comunitários de Saúde já dispõem dessa ferramenta de trabalho, porém de acordo com o avanço da tecnologia, os equipamentos se encontram obsoletos, dificultando, portanto, o desempenho na otimização dos serviços;
6. Os equipamentos em questão, serão utilizados em visitas domiciliares, com o cadastro e inserção de informações das famílias que pertencem a área de abrangência do agente comunitário para o acompanhamento familiar e exportadas as informações das visitas realizadas ao sistema do Ministério da Saúde.

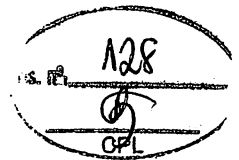
Pelo exposto, consideramos necessária a realização do processo licitatório em questão, para que assim possamos gerar uma otimização de recursos e organização dos serviços prestados em tempo hábil à população.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: FLAVIOL.M. MIYASHIRO CNPJ:10.343.326/0001-75. INFOWAY CNPJ:04.960.716/0001-91 e ELECTROMARCAS CNPJ:19.317.750/0001-10.

Após, para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Gurinhatã e Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, pesquisamos também nos sites (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), e conforme anexo, não foi possível concluir as pesquisas no site (<http://www.notaparaua.pr.gov.br>).

Conforme informado anteriormente, ressaltamos que as pesquisas realizadas são de itens similares ao processo a ser realizado pelo município, pois não foram encontrados descritivos idênticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COMPUCEL	ORÇAMENTO INFOWAY	ORÇAMENTO ELECTROMARCAS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	EDITAL MUNICÍPIO DE GURINHATÁ	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	<p>TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução : Câmera Traseira 5.0MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB, Memória Total Interna (GB) 64 GB, Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB, Rede /Bandas: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (500), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B36 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0, Localização GPS, Gionass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; VHTED MIMO. Deverá conter Wi-Fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps), PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Eletro Hal; Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: capa 5 Pin, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	30	R\$ 2.359,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.769,66	R\$ 2.262,39	R\$ 1.956,00	R\$ 2.333,30	R\$ 1.886,00	2.109,65	R\$ 2.024,42	R\$ 60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (um) item, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser feita em parcela única conforme solicitação.

Os produtos deverão ser entregues na Avenida Prefeito Moacyr Castanho nº1434, Centro (Almoxarifado central), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **RS60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00 INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO
00310/001011.09.02 .05.18

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de



S. Nº. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência:

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

A quantidade estimada será solicitada em um único pedido (empenho).

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11. OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 132
CPL

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 02 de dezembro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº /2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	UND	QND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	30	UND	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses		RS	RS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						RS

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO:	
FONE:	E-MAIL:



s. nº. 135
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:		

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 15, 15.1, 15.2, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 18, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



136
3. 17º
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº /2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2022.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
I



s. nº 137
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3
...
VALOR TOTAL					RS

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO	- ESTADO
00310/001011.09.02 .05.18		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

§1º - O prazo de fornecimento é de 15 (quinze) dias, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
 - b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

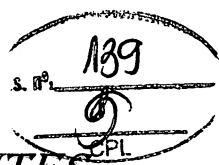
§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA -.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

140
S. nº
SPL

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 154, da Lei Estadual n. 15.608/07;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 156, da Lei Estadual n. 15.608/07.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

142
R.F.
CPL

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE:

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144
S. nº
CPL

- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr. nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de



S. nº 145
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02 .00.00
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/001011.09.02 .05.18

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação para fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

REVISÃO CONTRATUAL: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147
s. fl.
PL

ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº /2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Tablet

Descrição Detalhada: Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 60.732,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (30)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	368		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100610301100160834490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.732,60		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/01/2023	Data Registro	02/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6553588970 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022



Edição nº 390
Ano 2022
Página 13 de
74

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/01/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 18 de janeiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

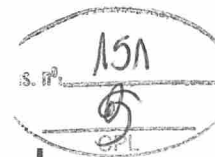
Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 093/2022, para “Contratação de serviços de locação de veículos de transporte rodoviário com motorista para atender as demandas das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e Saúde”, no dia 14/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. **DEJALMA KOCHINSKI, Pregoeiro**
130289/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/01/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 18 de janeiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 01 de dezembro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

130714/2022

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 101/2022
Processo Nº 149/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEL

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de retífica completa no motor da Motoniveladora New Holland, Modelo 140B, incluindo peças, acessórios, mão de obra, montagem e todos os serviços complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/12/2022 até às 08h30min do dia 14/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 14/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/12/2022.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações,

das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 01 de dezembro de 2022.
RENATO GRASSI
Pregoeiro
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

130750/2022

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço global”, visando à contratação de empresa para execução de reforma da fachada do Hospital Municipal de Boa Vista da Aparecida, com revestimentos adequações e ACM, substituição de esquadrias, bancadas internas e calçadas externas, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme definido no Termo de Adesão 18.969.819-4/2022, entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a Secretaria de Estado da Saúde.

- Data de abertura: 20 de dezembro de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLICQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 01 de dezembro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

130820/2022

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van minibus para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 14/12/2022. - **Protocolo até:** 08:45min. - **Horário:** 09h00min.

Valor estimado: R\$ 337.223,33 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais com trinta e três centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 29 de Novembro de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

130448/2022

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão presencial nº 69/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será no Município de Cafezal do Sul, setor de compras e licitações públicas, Av. Italo Orcelli, nº 604, centro, Cafezal do Sul/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para de bombas e bicos, para atender as secretarias municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 19/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 280/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 020/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Barcelona Comercio de Peças Eireli, CNPJ 18.267.412/0001-58. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Data de assinatura: 25/11/2022. Vigência: 28/11/2022 a 27/01/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O município de Viseu torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico 44/2022 - Sistema de Registro de Preço que visa à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA.

Declarando Vencedores às empresas: J. M. Sousa dos Reis Servico Funerários Eireli, CNPJ 40.166.669/0001-72. Valor R\$ 204.862,20. J.C. Estumano & Junior Ltda, CNPJ 10.687.822/0001-46. Valor R\$ 77.516,10. Valor global estimado R\$ 282.78,30. Assinatura: 17 de novembro de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Viseu/PA, 1º de dezembro de 2022.
ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2601/CPL referente ao Pregão Presencial 026/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data assinatura: 02/09/2022. Vigência: 03/09/2022 a 03/12/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 276/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 020/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Auto Parabrasi Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Data de assinatura: 25/11/2022. Vigência: 28/11/2022 a 27/01/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 279/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico 020/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Barcelona Comercio de Peças Eireli, CNPJ 18.267.412/0001-58. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Data de assinatura: 25/11/2022. Vigência: 28/11/2022 a 27/01/2023, consoante com o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2701/CPL referente ao Pregão Presencial 027/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Data assinatura: 02/09/2022. Vigência: 03/09/2022 a 03/12/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2602/CPL referente ao Pregão Presencial 026/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data assinatura: 02/09/2022. Vigência: 03/09/2022 a 03/12/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO 607/2022/CPL - Pregão Eletrônico 044/2022 - SRP que visa à Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Declarando Vencedores às empresas: J. M. Sousa Dos Reis Servico Funerários Eireli, CNPJ 40.166.669/0001-72. Valor R\$ 204.862,20. J.C. Estumano & Junior Ltda, CNPJ 10.687.822/0001-46. Valor R\$ 77.516,10. Valor global estimado da ATA-ARP R\$ 282.78,30. Assinatura: 01/12/2022. Vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022, Objeto: Prestação de serviço funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Termo de Contrato 608/2022/CPL. Contratado: J. M. Sousa Dos Reis Servico Funerários Eireli, CNPJ 40.166.669/0001-72. Valor R\$ 204.862,20. Vigência 01/12/2022 a 01/12/2023. Termo de Contrato 609/2022/CPL. Contratado: J.C. Estumano & Junior Ltda, CNPJ 10.687.822/0001-46. Valor R\$ 77.516,10. Vigência 01/12/2022 a 01/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

De acordo com as mudanças feitas no termo de referência, a pregoeira resolve Retificar o edital nº 057/2022/FMS cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ, conforme especificações descritas no (ANEXO I), parte integrante deste edital, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Acrescentam-se no Termo de Referência DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Acrescentados equipamentos em comodatos nos itens que deveram ser disponibilizados pelas empresas que elaborarem propostas para os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26 e 32. Da Data da sessão pública passará a ser no dia 14/12/2022 às 8 horas. As demais cláusulas do edital permanecerem inalteradas.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 302/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRONTAX ENGENHARIA LTDA. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA NA AVENIDA EMILIO JOHNSON, Nº 360 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. R\$ 800.028,90 (oitocentos mil, vinte e oito reais e noventa centavos). Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 2 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de Ampere/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, TERÁ NOVA DATA DE ABERTURA, onde Lê-se 09 de Dezembro de 2022, LEIA-SE 22 de dezembro de 2022, às 09h00min, a licitação tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas, advindos da proposta nº 004030/2022 e disponibilizados por meio do Convênio nº 926430/2022 do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR 29/11/2022.

TIAGO GODOIN BEBER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 18/01/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 18 de janeiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 1º de dezembro de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS), BEM COMO EPIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SAÚDE, no valor máximo estimado de R\$ 143.334,35 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). A abertura será no dia 19 de dezembro de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 2 de dezembro de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 - SRP

Exclusivo Me e Epp.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS E COLUNAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATIVA E ILUMINADA EM FAIXAS DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES E DEMAIS PONTOS QUE NECESSITEM DE SINALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA NAS VIAS URBANAS.
ABERTURA 16/12/2022 08:30h e DISPUTA 16/12/2022 09:00h.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

ROSINAIDE X. DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da CP Nº 011/2022 publicado em 11 de novembro de 2022, no DOU na página 281, seção 3, teve alteração no ANEXO IX (TERMO DE REFERÊNCIA) SUBITEMS 4.13.11 e 4.13.12; ANEXO IX (TERMO DE REFERÊNCIA) ITEM 15 - INCLUI-SE O SUBITEM 15.8; ANEXO X (TERMO DE REFERÊNCIA) ITEM 16 - INCLUI-SE O SUBITEM 16.7; NO ITEM 3 (DO EDITAL) SUBITEM 3.2 - ALÍNEA P.1; e no ITEM 3 (DO EDITAL) SUBITEM 3.3 - ALÍNEA V.1. Ficam mantidas as demais condições da homologação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro.

Castro, 2 de dezembro de 2022.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão de Licitações





:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

382600003

Conta Referência:

0382/006/00000387-2

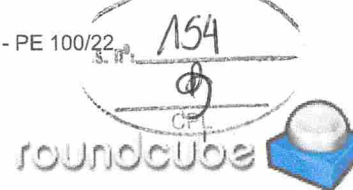
Nome:

FMS BANDEIRANTES INVEST

Período:

de: 01/03/2022 até: 31/03/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/02/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
03/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
04/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
07/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
08/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
09/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
10/03/2022	443928	APLICACAO	841.000,00D	841.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	170.000,00C	671.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	170.000,00C	501.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	170.000,00C	331.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	170.000,00C	161.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	100.000,00C	61.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	36.000,00C	25.000,00D
10/03/2022	000001	CRED TED	25.000,00C	0,00
10/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
11/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
14/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
15/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
16/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
17/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
18/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
21/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
22/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
23/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
24/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
25/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
28/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
29/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
30/03/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
31/03/2022	-	SALDO FINAL		0,00



Assunto **RE: ESCLARECIMENTO - PE 100/22**
De Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>
Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>, comerciaismartlg@gmail.com <comerciasmartlg@gmail.com>
Data 12-01-2023 16:33

Boa tarde, após avaliação pela equipe técnica do descritivo proposto por essa secretaria, estaremos solicitando a retificação do edital, para que possamos realizar as correções necessárias e assim buscar por produtos que atendam a demanda do município de Bandeirantes.

Desde já agradecemos, qualquer dúvida estamos à disposição.

att

Fernanda

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 16:02

Para: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO - PE 100/22

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTO - PE 100/22

Data: 11-01-2023 14:41

De: LG Smart <comerciasmartlg@gmail.com>

Para: "licitacao@bandeirantes.pr.gov.br" <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde,

Venho por meio deste e-mail, solicitar esclarecimento a respeito do objeto solicitado no edital em apreço:

Item 1 - Tablet: conforme descrição contida no edital o tablet deverá possuir caneta s pen, assim se faz os seguintes questionamentos: 1) Ao analisarmos o descritivo do produto contido no edital, entendemos que o órgão demandante deseja adquirir o tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite, pois o mesmo acompanha caneta s pen (da mesma marca do produto original), e as especificações técnicas são bastante semelhantes, está correto nosso entendimento? Será aceito modelo de caneta universal compatível com o produto? 2) Se o nosso entendimento estiver correto, solicitamos desde já que este órgão realize as diligências necessárias, tendo em vista que o preço máximo solicitado em edital para adquirir o produto tablet (Item 1), não é compatível com os preços praticados no mercado. Desta feita, não será possível oferecer o produto solicitado (tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite) de acordo com a descrição contida no edital em apreço, pois o valor de referência é totalmente inexequível e os outros modelos de tablets disponíveis no mercado que atendem ao descritivo contido no edital não acompanham caneta s pen da mesma marca do produto original.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS - ME

CNPJ: 30.924.891/0001-33

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº004/2023

Bandeirantes, 12 de janeiro de 2023.

Senhora Diretora,



Venho pelo presente, solicitar que seja Retificado o descritivo do item 1 (um), referente ao Pregão Eletrônico nº100/2022, ao qual tem como objetivo a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR”**.

Solicitamos que seja alterado para o seguinte texto:

TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o

modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.



Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wanderson de Oliveira', written over a horizontal line.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Sra.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitação
Nesta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 420/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	23/11/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27695-1	30,00	UND	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2,3GHz, 1,7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10,4" (263,1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.	2.024,4200	60.732,60

Preço Total: 60.732,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4640 - 11.006.10.301.1001.6083.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02	24.732,60
		.00.00	
4110 - 11.002.10.301.1098.6056.4.4.90.52.00	INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO - ESTADO	00310/001011.09.02	36.000,00
		.05.18	

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12/2022

Assinante



TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº1071/2021, REGULAMENTADA PELA SESA Nº773/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.
- ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	30	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido	R\$2.024,42	R\$60.732,60



			<p>Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL R\$60.732,60 (sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a solicitação para a realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, DISPONDO SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, nas seguintes fundamentações e argumentos:

1. Com a publicação da Resolução SESA nº 773/2019 que “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo”, procedemos a adesão;
2. Com a publicação da Resolução SESA nº 1.071/2021 que “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021”, procedemos a habilitação;
3. Com a publicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021, que “Dispõe sobre a aprovação para aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde”;
4. A necessidade dos equipamentos que serão utilizados para suprir a demanda dos servidores alocados nas Unidades Básicas de Saúde Central, Lordani, Invernada, Francisco Teixeira Ribeiro, IBC I, IBC II e Bela Vista, totalizando, portanto, uma estimativa de 30 unidades para distribuição;
5. Considerando que atualmente os Agentes Comunitários de Saúde já dispõem dessa ferramenta de trabalho, porém de acordo com o avanço da tecnologia, os equipamentos se encontram obsoletos, dificultando, portanto, o desempenho na otimização dos serviços;


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	368		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100610301100160834490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.732,60		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/01/2023	Data Registro	02/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/02/2023	Data Registro	13/01/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

161

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que retificou e prorrogou para o dia 08/02/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 08 de fevereiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

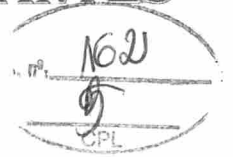
Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.


RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



RESUMO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Município de Bandeirantes/PR, por meio de seu Pregoeiro, considerando o pedido de esclarecimento protocolado pela Empresa COMERCIAL SMART, CNPJ: 30.924.891/0001-33 e o Ofício nº 004/2023 da Secretaria de Saúde, assinado pelo Sr. Secretário Wanderson de Oliveira, faz saber a todos que **RESOLVE RETIFICAR E PRORROGAR** o Edital de Pregão Eletrônico 100/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, considerando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual passa a constar com a alteração, nos seguintes termos da especificação no item:

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	30	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1	R\$2.024,42	R\$60.732,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		(2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.	
--	--	---	--

PRORROGAÇÃO DA SESSÃO

A data da sessão pública **foi prorrogada para** dia 08 de fevereiro de 2023, às 08h:30min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



JOSÉ MARCIO URBANO

Equipe de Apoio

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES

Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

165
SPL

Edição nº 416
Ano 2023
Página 11 de
17

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Prorrogação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que retificou e prorrogou para o dia 08/02/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 08 de fevereiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322. e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

166
CPL

Aracária

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3.701/2023 OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolhado, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 30/01/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 30/01/2023

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.aracaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1509 (DLC) / 3614-1400 - Ramal 1489 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@aracaria.pr.gov.br. Aracária, 13 de janeiro de 2023.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOEIRA

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138747/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022 - Em relação a DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, em todos os campos onde constar: **Onde se lê: DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja - Centro - Aracária/PR até às 13:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. **Lê-se:** DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja - Centro - Aracária/PR até às 13:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. Destarte, considerando que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93, a alteração acima não afeta a formulação da proposta de que trata o Anexo II do Edital, ficam inalterados os demais termos e condições nele definidos. Aracária, 12 de janeiro de 2023.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

3249/2023

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar Chamada Pública sob o nº 01/2023. O prazo para a entrega dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e demais documentação será a partir 17/01/2023 até o dia 06/02/2023, no setor de Protocolo do edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, durante o horário de expediente. A sessão de análise dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar apresentados e da habilitação dos fornecedores será em sessão pública no dia **07/02/2023 às 09h30min (horário Oficial de Brasília)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br - guia "Licitações". Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail nutricao@balsanova.pr.gov.br ou, através dos telefones (41) 3636-8018/8023. Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Balsa Nova/PR.

Marcos Zanetti
Prefeito Municipal
Mayara Karoline Bulow
Secretaria Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 536/2022

2713/2023

Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que retificou e prorrogou para o dia 08/02/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retarda do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos

da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

3302/2023

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023
Processo Nº 017/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de refeições tipo almoço e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 19.972,50 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/01/2023 às 08h30min do dia 27/01/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 27/01/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/01/2023

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 13 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Pregoeiro
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

3270/2023

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO VERTICAL NO CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA" PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 31 de janeiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h do dia 31 de janeiro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30. Campo Mourão, 10 de Janeiro de 2023. Rafael Fonseca de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

3109/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ. COM ÁREA DE 2.857,97 M², NA RUA DE ACESSO AO CISCOCAM (AME) - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEMOB. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de fevereiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 01 de fevereiro de 2023. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACTIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldeitaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Janeiro de 2023
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 13h00min de 17/01/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada das Propostas: 30/01/2023 às 08h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h00min de 18/01/2023 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 30/01/2023 às 08h01min (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 16 de Janeiro de 2023.
MARICÉLIO DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação, execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: tendas, banheiros químicos, som, disciplinador, Gerador, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura: RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - EPP - R\$ 119.850,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 622.128,00.

Sertãozinho - PB, 2 de Janeiro de 2023
JOSE DE SOUSA MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 01.073 /2022
EMPRESA: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.636.436/0001-28.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.073/2022, firmado em 30 de março de 2022, que tinha como objeto aquisição de uma da Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos com 26", da marca/modelo EGACR 14X26.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 78, e inciso I do art. 79 da Lei n. 8666/93, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme Processo de Penalização nº 002/2022.
DATA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 SRP

Processo Administrativo nº 003/2023
Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Especializados para Manutenção de Roçadeiras Manuais, Trator Cortador de Grama, Soprador, Motosserra, Motopoda e Pulverizador, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 134.816,00.
ABERTURA: 30/01/2023, as 09h00min, na plataforma eletrônica <https://comprasbr.com.br/> Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br <https://comprasbr.com.br/>. Informações fone: (41) 3437-8325.

Amaporá, 16 de Janeiro de 2023.
ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRÁDE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 585, 586, 588, 592, 595, 596, 598, 600, 601, 603, 608, 610, 611,613 /2022 e 03.04, 05, 06, 10, 11/2023
Partes: Município de Arapongas e SAMARA MONDECK MIRANDA CLINICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.422/0001-70, neste ato representada por SAMARA MONDECK MIRANDA, CPF nº 088.502.789-26; M S EVANGELISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.922.446/0001-22, neste ato representada por MARIANA SCHMIDT EVANGELISTA, brasileira, solteira, médica, nascida em 18/04/1990, CPF nº 052.502.139-60; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.111/0001-78, neste ato representada por Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, CPF nº 055.174.029-92; A P VEIGA CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.092.078/0001-65, neste ato representada por AMANDA PAULINY VEIGA, CPF nº 075.866.309-92; F.C. MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.325.086/0001-30, neste ato representada por FERNANDO CESAR MARQUES, CPF nº 345.742.408-06; P.H. RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.236.179/0001-30, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, CPF nº 003.365.611-80; DIEGO ARCANJO CLINICA MEDICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº

32.248.156/0001-82, neste ato representada por DIEGO NOGUEIRA ARCANJO, CPF nº 012.852.873-71; THAINA CHAVES OLIVEIRA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.630.356/0001-19, neste ato representada por THAINA CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº 033.822.191-31; SOARES & PETRUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.987.498/0001-99, neste ato representada por JULIA CRISTINA SOARES, CPF nº 066.859.239-70; ROSALIS SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.010/0001-01, neste ato representada por JANAINA CARLA PARIZOTTO DA ROSA, CPF nº 057.823.119-08, C KOUGAN NOVOYI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, neste ato representada por KOUGAN NOVOYI, CPF nº 096.770.649-1; LOCATELLI ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.242.484/0001-98, neste ato representada por TASSIA LOCATELLI VOZNIK, CPF nº 068.478.719-97; HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.372/0001-10, neste ato representada por HELOISA JACOB MACHADO, CPF nº 093.966.469-03; P S VEIGA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.380.585/0001-98, neste ato representada por PAULA SIMONE VEIGA, CPF nº 083.188.339-10; CLINICA DE OLHOS KIKUCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.779/0001-30, neste ato representada por MASSATACA KIKUCHI, CPF nº 190.437.759-91; J FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.598.529/0001-36, neste ato representada por JACQUELINE FERNANDES AMARO DOS SANTOS, CPF nº 930.003.162-72.; CLINICA MEDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.651/0001-99, neste ato representada por NICOLAS MARIANO ANTONINI, CPF nº 012.493.269-07; R&K MORENO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.869.645/0001-06, neste ato representada por KAHUANA RAPHAELLA BERGAMIN MORENO, CPF nº 056.853.869-23; MARIANA FAVARAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.584.767/0001-80, neste ato representada por MARIANA MELO FAVARAO, CPF nº 058.359.879-00; GIOVANNA PUNHAGUI BACHEGA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.771.662/0001-91, neste ato representada por GIOVANNA PUNHAGUI BACHEGA, CPF nº 103.648.309-64. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022. Arapongas, 16 de dezembro de 2022 - Sérgio Onofre da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDAERANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PNB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que retificou e prorrogou para o dia 08/02/2023 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:30min do dia 08 de fevereiro de 2023 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GERAIS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. ABERTURA: 27/01/2023 08h30h. DISPUTA: 27/01/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net.br> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmítas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracaná e Central de Ambulância. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023 até às 13:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. (Horário de Brasília). Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link <http://blcompras.org.br>. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de janeiro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 187/2022, bem como os demais documentos gerados após e em continuidade ao processo licitatório, publicado dia 23 de novembro de 2022 no Diário Oficial da União (edição nº 220, página 309), no Diário Oficial dos Municípios (edição nº 2651, página 108) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.584, página 08) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022. PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020. PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

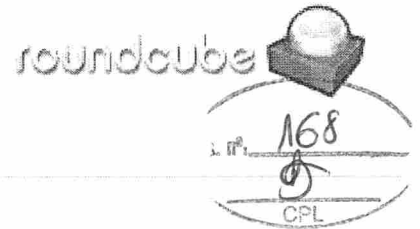
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, a licitação modalidade Tomada de Preço do tipo, menor preço, empreitada global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE EM PROJETO, conforme



Assunto **Re: ESCLARECIMENTO EDITAL 100/2022**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <contato@atsassessoria.com.br>
Data 01-02-2023 10:02



Bom Dia

Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a declaração unificada não é a mesma do cadastro da proposta, nesse sentido, deve ser redigida e assinada e constar em pdf com a documentação de habilitação. At.te

Cibele G. F da Silva
Diretora da Divisão de Licitação

Em 27-01-2023 17:44, contato@atsassessoria.com.br escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Por gentileza, no edital de pregão eletrônico 100/2022, no item 15.3 descreve as declarações que devem ser apresentadas, nosso questionamento é: essas declarações devem ser apresentadas como documento no sistema, assinadas, junto com a documentação ou apenas selecionar, no momento do cadastro da proposta eletrônica?

Desde já, muito obrigada.

Atenciosamente,
Chayanne

--
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00100/2022

Às 08:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1600 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 368, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00100/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos (tablets) para incentivo financeiro de investimento às unidades de atenção primária do programa de qualificação na modalidade fundo a fundo, conforme resolução da SESA nº 1.071/2021 para Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.732,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Tablet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM Marca: samsung Fabricante: samsung Modelo / Versão: a7 lite Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, PROCESSADOR QUAD CORE, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB, TELA SUPERIOR A 10 POL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	16/01/2023 21:29:08
02.934.182/0001-01	WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo / Versão: P11 PLUS 4G000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet - Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	07/02/2023 14:51:40

47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	07/02/2023	16:55:17
	Marca: NOKIA T20 Fabricante: NOKIA T20 Modelo / Versão: NOKIA T20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 1.8GHz, 1.8GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses Porte da empresa: ME/EPP							
45.650.883/0001-13	MEGA LICITACOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.020,0000	R\$ 60.600,0000	07/02/2023	20:06:46
	Marca: samsung Fabricante: tab a 8 x 205 Modelo / Versão: 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tablet 10,4" Porte da empresa: ME/EPP							
40.394.327/0001-00	COSTA PEREIRA EMPREENHIMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.023,2700	R\$ 60.698,1000	06/02/2023	16:54:59
	Marca: SAMSUNG TAB A8 X205 Fabricante: SAMSUNG TAB A8 X205 Modelo / Versão: SAMSUNG TAB A8 X205 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4"" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses" Porte da empresa: ME/EPP							
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.024,0000	R\$ 60.720,0000	03/02/2023	17:25:06
	Marca: nokia Fabricante: nokia Modelo / Versão: NOKIA T20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone deOuvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetoothv5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC);Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor deEfeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintesacessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem otablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capacompatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de nomínimo 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP							
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.024,0000	R\$ 60.720,0000	07/02/2023	16:04:50
	Marca: NOKIA Fabricante: NOKIA Modelo / Versão: T20 NK069 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Nokia T20 4G 64GB Tela Full HD 10.4 pol. 4GB RAM Android 11 Bateria 8200 mAh Processador Octa Core Câmera Traseira 8MP Porte da empresa: ME/EPP							

46.192.487/0001-52 SYSMA SOLUCOES Sim Sim 30 R\$ 2.024,0000 R\$ 60.720,0000 07/02/2023
LTDA 17:46:33

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: TAB A8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

42.692.033/0001-90 MEDLINE - Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 17/01/2023
COMERCIO DE 16:39:36
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR LTDA

Marca: NOKIA
Fabricante: NOKIA
Modelo / Versão: NOKIA - T20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

31.802.330/0001-24 W M CARLI Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 03/02/2023
PROJETOS DE 17:27:45
ILUMINACAO LTDA

Marca: TABLET
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

40.616.324/0001-73 SIGNORELLI Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 04/02/2023
CARVALHO 11:41:25
ENGENHARIA LTDA

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: A8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G

Porte da empresa: ME/EPP

47.324.135/0002-57 TWM INFORMATICA Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 07/02/2023
LTDA 09:00:48

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: GALAXY TAB A8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

40.224.243/0001-28 BACKUP Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 07/02/2023
MANUTENCAO E 14:35:02
DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo / Versão: Galaxy A7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung Galaxy A7 64GB Wi-Fi 4G Tela 10.4 Android Octa-Core 2.0GHz - Grafite

Porte da empresa: ME/EPP

41.171.531/0001-24 NEVES Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 07/02/2023
ENGENHARIA - 16:54:42
PROJETOS E
CONSTRUCOES
LTDA

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: Galaxy Tab A8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

41.087.715/0001-00 EMPORIO DAS Sim Sim 30 R\$ 2.024,4200 R\$ 60.732,6000 07/02/2023
LICITACOES 20:59:53
COMERCIO LTDA

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: TAB A8 4G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 01: TABLET Marca / Modelo: Samsung / Galaxy Tab A8 X-205 (4G) Valor uni: R\$2.024,42 Quantidade: 30 Valor Total: R\$60.732,60 Link do catálogo ou breve descrição: ACOMPANHA CAPA + PELÍCULA + CANETA S-PEN <https://www.samsung.com/br/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a8-lte-dark-gray-64gb-sm-x205nzauto/>

Porte da empresa: ME/EPP

30.924.891/0001-33	ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS	Sim	Sim	30	R\$ 2.024,4200	R\$ 60.732,6000	07/02/2023 22:38:46
Marca: UMIDIGI Fabricante: UMIDIGI Modelo / Versão: A11 TAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para Wi-Fi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses. ACOMPANHA PELÍCULA DE VIDRO, CAPA EM COURO SINTÉTICO E CANETA CAPACITIVA Porte da empresa: ME/EPP							
23.121.663/0001-60	B A D DEPIZOLI EMPREENHIMENTOS	Sim	Sim	30	R\$ 2.024,4200	R\$ 60.732,6000	08/02/2023 02:22:54
Marca: NOKIA Fabricante: NOKIA Modelo / Versão: T20 + CANETA STYLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP ou superior; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM de no mínimo (GB) 4 GB; Memória Total Interna de no mínimo (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 ou superior (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G e 12 horas para WiFi; Bateria de no mínimo 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta touch compatível com todos os aplicativos que compõem o tablet, inclusive assinatura; suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); película de vidro para proteção compatível com o modelo; capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses. NOKIA/T20 + CANETA STYLUS Porte da empresa: ME/EPP							
10.868.068/0001-40	MALKUT & BOHN LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.024,4200	R\$ 60.732,6000	08/02/2023 08:08:02
Marca: SAMSUNG A8 64GB 4G+ Fabricante: SAMSUNG A8 64GB 4G+ Modelo / Versão: SAMSUNG A8 64GB 4G+ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAMSUNG A8 64GB 4G+ Porte da empresa: ME/EPP							
46.682.714/0001-28	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	Sim	Sim	30	R\$ 3.000,0000	R\$ 90.000,0000	18/01/2023 08:30:02
Marca: samsung Fabricante: samsung Modelo / Versão: samsung Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung Galaxy A7 Lite T225 com Tela Imersiva 8.7", 64GB, 4GB RAM, Wi-fi e 4G, Câmera 8MP, Android 11 e Processador Octa-Core - Grafite Porte da empresa: ME/EPP							
09.265.160/0001-37	ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 3.333,3300	R\$ 99.999,9000	16/01/2023 16:12:52
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: SAMSUNG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi Android com Capa Protetora Porte da empresa: ME/EPP							
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	Sim	Sim	30	R\$ 4.000,0000	R\$ 120.000,0000	07/02/2023 21:43:07
Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: Samsung Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G Porte da empresa: ME/EPP							

32.576.437/0001-64 DOMMINIUM Sim Sim 30 R\$ 4.048,8400 R\$ 121.465,2000 07/02/2023 13:56:53

BUSINESS LTDA

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: GALAXY TAB S6 LITE 4G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução de no mínimo 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM (GB) 4 GB; Memória Total Interna (GB) 64 GB; Memória Disponível (GB) de no mínimo 49.2 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wi-fi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); PC Sync Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional Android; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB; Duração da Bateria: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes acessórios: caneta S Pen, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. Garantia de no mínimo 12 meses

Porte da empresa: ME/EPP

30.996.156/0001-35 SERGIO Sim Sim 30 R\$ 5.000,0000 R\$ 150.000,0000 07/02/2023 16:16:40

DOMINGUES E CIA

LTDA

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.3GHz, 1.7GHz; Tamanho (Tela Principal) no mínimo 10.4" OBS: ** DESCRIÇÃO CONFORME CATALOGO QUE SERA APRESENTADO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

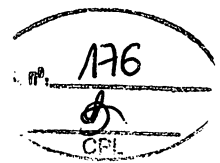
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 121.465,2000	32.576.437/0001-64	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 120.000,0000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 99.999,9000	09.265.160/0001-37	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 90.000,0000	46.682.714/0001-28	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	40.616.324/0001-73	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	41.087.715/0001-00	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	10.868.068/0001-40	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	42.692.033/0001-90	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	31.802.330/0001-24	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.732,6000	47.324.135/0002-57	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.720,0000	46.192.487/0001-52	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.720,0000	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.720,0000	13.645.308/0001-36	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.698,1000	40.394.327/0001-00	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.600,0000	45.650.883/0001-13	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.000,0000	02.934.182/0001-01	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.000,0000	47.326.875/0001-41	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 60.000,0000	33.456.016/0001-62	08/02/2023 08:30:00:370
R\$ 59.999,0000	46.192.487/0001-52	08/02/2023 08:33:22:353
R\$ 59.940,0000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:33:26:677
R\$ 62.937,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:35:08:613
R\$ 59.930,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:37:36:343
R\$ 62.926,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:37:36:453
R\$ 59.929,0000	47.326.875/0001-41	08/02/2023 08:37:41:660
R\$ 62.925,4500	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:37:41:840
R\$ 77.200,0000	09.265.160/0001-37	08/02/2023 08:37:46:073
R\$ 59.920,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:37:47:007
R\$ 62.916,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:37:47:143
R\$ 59.928,9000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:40:26:953
R\$ 59.910,0000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:40:38:187
R\$ 62.905,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:40:38:293
R\$ 59.930,0000	41.087.715/0001-00	08/02/2023 08:40:42:683

R\$ 59.850,0000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:40:57:740
R\$ 62.842,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:40:57:850
R\$ 59.840,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:41:13:637
R\$ 62.832,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:41:13:750
R\$ 59.908,9000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:41:29:303
R\$ 59.790,0000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:42:59:820
R\$ 62.779,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:43:00:233
R\$ 59.860,0000	41.087.715/0001-00	08/02/2023 08:43:03:907
R\$ 59.780,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:43:08:993
R\$ 62.769,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:43:09:173
R\$ 59.839,0000	47.326.875/0001-41	08/02/2023 08:43:09:450
R\$ 59.789,9000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:43:28:423
R\$ 59.730,0000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:43:58:043
R\$ 62.716,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:43:58:473
R\$ 59.720,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:44:03:543
R\$ 62.706,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:03:720
R\$ 59.718,9000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:44:21:860
R\$ 62.704,8400	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:21:977
R\$ 59.700,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:44:26:573
R\$ 62.685,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:26:687
R\$ 59.699,0000	45.650.883/0001-13	08/02/2023 08:44:38:990
R\$ 62.683,9500	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:40:880
R\$ 59.690,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:44:43:533
R\$ 62.674,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:44:257
R\$ 59.680,0000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:44:54:090
R\$ 62.664,0000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:54:213
R\$ 59.650,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:44:57:803
R\$ 62.632,5000	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:44:57:937
R\$ 60.690,0000	13.645.308/0001-36	08/02/2023 08:45:03:247
R\$ 59.649,0000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:45:07:073
R\$ 62.631,4500	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:45:07:307
R\$ 53.729,0900	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:45:07:340
R\$ 56.415,5400	30.996.156/0001-35	08/02/2023 08:45:07:557
R\$ 52.000,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:45:14:273
R\$ 53.241,2100	40.394.327/0001-00	08/02/2023 08:45:20:583
R\$ 51.950,0000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:45:23:143
R\$ 53.231,2100	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:45:27:617
R\$ 51.948,0000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:45:29:493
R\$ 56.767,5000	30.924.891/0001-33	08/02/2023 08:45:29:877
R\$ 56.770,5000	47.324.135/0002-57	08/02/2023 08:45:36:860
R\$ 51.990,0000	41.087.715/0001-00	08/02/2023 08:45:37:390
R\$ 50.000,0000	23.121.663/0001-60	08/02/2023 08:45:40:207
R\$ 59.600,0000	46.192.487/0001-52	08/02/2023 08:45:44:817
R\$ 46.790,9900	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:45:47:890
R\$ 46.700,0000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:45:54:477
R\$ 49.900,0000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:46:09:340
R\$ 56.414,0000	10.868.068/0001-40	08/02/2023 08:46:15:143
R\$ 49.500,0000	41.087.715/0001-00	08/02/2023 08:46:39:717
R\$ 49.499,0000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:46:59:863
R\$ 53.200,0000	45.650.883/0001-13	08/02/2023 08:46:59:910
R\$ 46.699,0000	33.456.016/0001-62	08/02/2023 08:47:26:030
R\$ 53.199,0000	46.538.607/0001-20	08/02/2023 08:47:39:790
R\$ 46.789,0000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:47:42:733
R\$ 46.779,0000	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:47:47:883
R\$ 45.000,0000	33.456.016/0001-62	08/02/2023 08:48:54:697
R\$ 46.170,0000	23.106.657/0001-33	08/02/2023 08:49:16:127
R\$ 45.828,0000	41.171.531/0001-24	08/02/2023 08:51:12:360
R\$ 46.000,0000	40.224.243/0001-28	08/02/2023 08:51:17:840

175
CPL

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item



Evento	Data	Observações
Abertura	08/02/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/02/2023 08:48:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/02/2023 08:48:14	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 46.699,0000 e R\$ 50.000,0000.
Encerramento etapa fechada	08/02/2023 08:53:15	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/02/2023 08:53:15	Item teve empate real para o valor 60.732,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/02/2023 08:53:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 08:58:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 09:29:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:30:07	Recusa da proposta. Fornecedor: RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de tela requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:30:25	Recusa da proposta. Fornecedor: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.171.531/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 45.828,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:31:00	Recusa da proposta. Fornecedor: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.224.243/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 46.000,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de processador (velocidade) requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:32:06	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, CNPJ/CPF: 23.106.657/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 46.170,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de expansão e processador abaixo da requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:34:10	Recusa da proposta. Fornecedor: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.087.715/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 49.500,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 09:34:41	Recusa da proposta. Fornecedor: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de expansão e processador abaixo da requerida em Edital.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	08/02/2023 09:41:17	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	08/02/2023 09:46:17	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 56.414,0000, R\$ 56.415,5400 e R\$ 56.767,5000.
Reinício etapa fechada	08/02/2023 09:51:18	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 56.770,5000, R\$ 59.600,0000 e R\$ 59.839,0000.
Reinício etapa fechada	08/02/2023 09:56:19	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 60.000,0000, R\$ 60.690,0000 e R\$ 60.732,6000.
Reinício etapa fechada	08/02/2023 10:01:20	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R\$ 77.200,0000, R\$ 90.000,0000 e R\$ 121.465,2000.
Encerramento etapa fechada	08/02/2023 10:06:21	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	08/02/2023 10:06:21	Item teve empate real para o valor 60.732,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/02/2023 10:06:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 10:08:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor J F ALVES DE MORAIS, CNPJ/CPF: 46.538.607/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 10:47:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J F ALVES DE MORAIS, CNPJ/CPF: 46.538.607/0001-20.
Recusa de proposta	08/02/2023 10:48:08	Recusa da proposta. Fornecedor: J F ALVES DE MORAIS, CNPJ/CPF: 46.538.607/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 53.199,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 10:48:21	Recusa da proposta. Fornecedor: MEGA LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.650.883/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 53.200,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 10:48:29	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.394.327/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 53.241,2100. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.

Recusa de proposta	08/02/2023 10:48:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MALKUT & BOHN LTDA, CNPJ/CPF: 10.868.068/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 56.414,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 10:51:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.996.156/0001-35.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:54:59	Recusa da proposta. Fornecedor: SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.996.156/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 56.415,5400. Motivo: O licitante não apresentou proposta atualizada com o modelo/versão a ser ofertada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 14:54:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.996.156/0001-35.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:55:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS, CNPJ/CPF: 30.924.891/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 56.767,5000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:55:45	Recusa da proposta. Fornecedor: TWM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 47.324.135/0002-57, pelo melhor lance de R\$ 56.770,5000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:55:56	Recusa da proposta. Fornecedor: SYSMA SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 46.192.487/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 59.600,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:56:25	Recusa da proposta. Fornecedor: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 47.326.875/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 59.839,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de expansão de armazenamento e processador abaixo da requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:56:45	Recusa da proposta. Fornecedor: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.934.182/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de processador abaixo da requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 14:56:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, CNPJ/CPF: 13.645.308/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 60.690,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante, não atende especificação de expansão de armazenamento e processador abaixo da requerida em Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 14:57:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24.
Recusa de proposta	08/02/2023 16:44:08	Recusa da proposta. Fornecedor: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 60.732,6000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante não atende especificação de velocidade de processador requerida em Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/02/2023 16:44:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24.
Recusa de proposta	08/02/2023 16:45:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 42.692.033/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 60.732,6000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante não atende especificação de expansão de armazenamento e processador abaixo da requerida em Edital.
Recusa de proposta	08/02/2023 16:46:36	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 40.616.324/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 60.732,6000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante não atende especificação de resolução de tela e velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	09/02/2023 14:02:36	Recusa da proposta. Fornecedor: ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 09.265.160/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 77.200,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante não atende especificação de velocidade de processador requerida em Edital.
Recusa de proposta	09/02/2023 14:03:09	Recusa da proposta. Fornecedor: IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154, CNPJ/CPF: 46.682.714/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 90.000,0000. Motivo: Modelo ofertado pelo licitante não atende especificação de tamanho de tela requerida em Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/02/2023 14:09:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/02/2023 14:24:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64.
Recusa de proposta	09/02/2023 14:27:31	Recusa da proposta. Fornecedor: DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 121.465,2000. Motivo: valor acima do estipulado em Edital
Cancelado no julgamento	09/02/2023 14:29:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os licitantes foram inabilitados por não atenderem as condições estipuladas em Edital.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/02/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar

em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	08/02/2023 08:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/02/2023 08:30:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/02/2023 08:30:55	Bom dia Senhores Licitantes, boa sorte a todos!
Sistema	08/02/2023 08:48:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 46.699,0000 e R\$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:14 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 08:53:15	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 46.170,0000, R\$ 45.000,0000, R\$ 46.000,0000 e R\$ 45.828,0000.
Sistema	08/02/2023 08:53:15	O item 1 teve empate real para o valor 60.732,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/02/2023 08:53:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/02/2023 08:53:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	08/02/2023 08:58:18	Senhor fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/02/2023 09:29:15	Senhor fornecedor RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ/CPF: 33.456.016/0001-62, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	08/02/2023 09:38:45	Senhores Licitantes, por motivo de desclassificação das propostas, será reaberta a disputada de lances para as demais empresas aptas à disputa.
Sistema	08/02/2023 09:41:17	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 53.199,0000, R\$ 53.200,0000 e R\$ 53.241,2100, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:16 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 09:46:17	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/02/2023 09:46:17	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 56.414,0000, R\$ 56.415,5400 e R\$ 56.767,5000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:17 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 09:51:18	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/02/2023 09:51:18	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 56.770,5000, R\$ 59.600,0000 e R\$ 59.839,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:18 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 09:56:19	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/02/2023 09:56:19	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 60.000,0000, R\$ 60.690,0000 e R\$ 60.732,6000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:01:19 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 10:01:20	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/02/2023 10:01:20	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 77.200,0000, R\$ 90.000,0000 e R\$ 121.465,2000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:20 do dia 08/02/2023.
Sistema	08/02/2023 10:06:21	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/02/2023 10:06:21	O item 1 teve empate real para o valor 60.732,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/02/2023 10:06:21	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	08/02/2023 10:08:44	Para J F ALVES DE MORAIS - Senhor Licitante, favor informar qual o modelo/versão do Tablet ofertado
Sistema	08/02/2023 10:08:55	Senhor fornecedor J F ALVES DE MORAIS, CNPJ/CPF: 46.538.607/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
46.538.607/0001-20	08/02/2023 10:10:40	Bom dia!
46.538.607/0001-20	08/02/2023 10:13:58	- Marca: Samsung - Modelo: SM-X205NZAUZTO Especificações: - Sistema Operacional: Android - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz - Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9 Processador - Velocidade do Processador: 2GHz - Tipo de Processador: Octa Core Tela: - Tamanho (Tela Principal):
Sistema	08/02/2023 10:47:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J F ALVES DE MORAIS, CNPJ/CPF: 46.538.607/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/02/2023 10:51:08	Senhor fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 30.996.156/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

i. nº. 178
CPF

Pregoeiro	08/02/2023 11:06:50	Senhores Licitantes, estamos interrompendo o andamento do certame, por motivo de horário de almoço, retornaremos a partir das 13 horas
Pregoeiro	08/02/2023 13:00:59	Boa tarde a todos, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	08/02/2023 14:54:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	08/02/2023 14:57:17	Senhor fornecedor W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.802.330/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	08/02/2023 14:57:42	Para W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - Senhor Licitante, favor informar qual o modelo/versão do Tablet ofertado
31.802.330/0001-24	08/02/2023 16:32:27	Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa Core 4GB 64GB Wi Fi Android 11" IPS 2K COM CANETA TOUCH PARA TABLET LENOVO TAB P11 PLUS 64GB NA COR PRETA.
Sistema	08/02/2023 16:44:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	08/02/2023 16:54:43	Para ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA - senhor licitante, favor enviar modelo completo com fabricante do tablet
09.265.160/0001-37	08/02/2023 16:56:14	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, o modelo do tablet é: Tablet Lenovo Tab P11 Plus Octa-Core 4GB 64GB Wi-Fi Android com Capa Protetora
Pregoeiro	08/02/2023 16:59:05	Senhores Licitantes, estamos paralisando o andamento do pregão, retornaremos no dia 09/02 a partir das 14:00hrs, considerando a pauta de licitações deste município.
Pregoeiro	09/02/2023 14:01:19	Senhores Licitantes, estamos retomando o andamento do certame
Sistema	09/02/2023 14:09:05	Senhor fornecedor DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	09/02/2023 14:12:03	Para DOMMINIUM BUSINESS LTDA - Senhor Licitante, favor enviar proposta atualizada, conforme item 12.1 do Edital, e verificar se a possibilidade de ajustar o valor ao máximo estimado, visto que se encontra a cima do preço estipulado em Edital.
Sistema	09/02/2023 14:24:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOMMINIUM BUSINESS LTDA, CNPJ/CPF: 32.576.437/0001-64, enviou o anexo para o item 1.
32.576.437/0001-64	09/02/2023 14:24:49	Sr. Pregoeiro, enviamos nossa proposta com o nosso valor mínimo.
Sistema	09/02/2023 14:29:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/02/2023 14:31:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/02/2023 às 15:05:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/02/2023 07:46:31	
Abertura da sessão pública	08/02/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/02/2023 08:53:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/02/2023 14:29:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/02/2023 14:31:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/02/2023 às 15:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:08 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio

JOSE MARCIO URBANO
Equipe de Apoio

Voltar





DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão Nº 1002022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
09.265.160/0001-37	ESTRELA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2023 16:12 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	ME/EPP
Data Declarações: 16/01/2023 21:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
42.692.033/0001-90	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/01/2023 16:39 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
46.682.714/0001-28	IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	ME/EPP
Data Declarações: 18/01/2023 08:30 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/02/2023 17:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.802.330/0001-24	W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 03/02/2023 17:27 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.616.324/0001-73	SIGNORELLI CARVALHO ENGENHARIA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 04/02/2023 11:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
40.394.327/0001-00	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 06/02/2023 16:54 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
47.324.135/0002-57	TWM INFORMATICA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/02/2023 09:00 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.576.437/0001-64	DOMMINIUM BUSINESS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 07/02/2023 13:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

40.224.243/0001-28 BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 14:35 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



02.934.182/0001-01 WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 14:51 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 16:04 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

30.996.156/0001-35 SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 16:16 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

41.171.531/0001-24 NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 16:54 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

47.326.875/0001-41 JP-TAMC COMERCIAL LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 16:55 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

46.192.487/0001-52 SYSMA SOLUCOES LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 17:46 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

45.650.883/0001-13 MEGA LICITACOES LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 20:06 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

41.087.715/0001-00 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
Data Declarações: 07/02/2023 20:59 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

46.538.607/0001-20 J F ALVES DE MORAIS
Data Declarações: 07/02/2023 21:43 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

30.924.891/0001-33 ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
Data Declarações: 07/02/2023 22:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

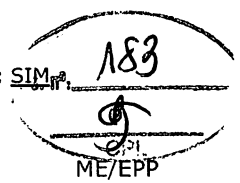
23.121.663/0001-60 B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS
Data Declarações: 08/02/2023 02:22 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

ME/EPP

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



10.868.068/0001-40 MALKUT & BOHN LTDA

Data Declarações: 08/02/2023 08:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00100/2022

Às 15:08 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00100/2022, referente ao Processo nº 368, o Pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Tablet**Descrição Complementar:** Tablet Processador: Quad Core , Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Tela: Superior A 10 POL, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Mínimo 4 Gb G**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.732,6000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

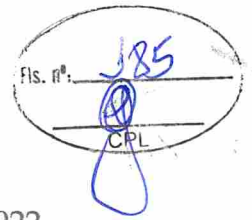
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	09/02/2023 14:29:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os licitantes foram inabilitados por não atenderem as condições estipuladas em Edital.

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 12/2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 368/2022. Pregão Eletrônico nº. 100/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica.

Conforme analisado, o processo atendeu aos requisitos legais da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 123/2006, o processo encontra-se autuado, numerado, constam os elementos exigidos pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registra a ata da sessão, apesar de haver participantes e lances, houve o cancelamento do certame uma vez que os licitantes foram inabilitados por não atenderem as condições estipuladas em edital.

Após a ata foi lavrada declarado fracassado o certame pela ausência de proponentes habilitados.

É o relatório, passo a opinar.

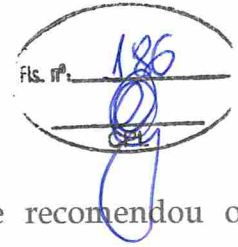
II - FUNDAMENTAÇÃO.

Em cumprimento das normativas do TCE/PR, exaro o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação do edital passíveis de análise.

Primeiramente, diante do caso concreto, é importante ressaltar a diferença entre "licitação deserta" e "licitação fracassada".

Quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado "deserto", no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada "fracassada"

Desta forma, diante do resultado da licitação, que reclama um fim ao processo administrativo instaurado, a lei trouxe três hipóteses (I) homologação (art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93), (II) anulação e (III) revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93).

A legislação não aponta o caminho a que se vincule a Administração diante do caso. Entendo que nesse caso há que se encaminhar o processo a autoridade competente para declarar-lhe o resultado final e encerramento, que pode (não obrigatoriamente deve) se dar na fundamentação do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

A deliberação da autoridade competente pode entender pela frustração do certame, seja pela inexistência de concorrentes, seja pela inviabilidade do preço.

III - CONCLUSÃO.

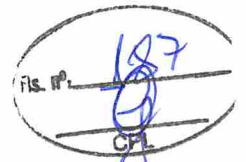
Diante do exposto, **opino pela possibilidade declaração de licitação fracassada**, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, mediante homologação de tal resultado pela autoridade competente;

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2023.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

fls. nº. 188

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO 100-2022 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa que a licitação em referência, que teve abertura no dia 08/02/2023, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRUSTRADA.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2023

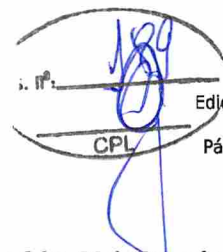

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 438
Ano 2023
Página 11 de
30

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO 100-2022 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa que a licitação em referência, que teve abertura no dia 08/02/2023, com objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 1.071/2021 PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRUSTRADA.

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2023

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael | Pronec nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico